

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15° DA REPUBLICA — N. 222

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 22 DE SETEMBRO DE 1903

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.050, que dispõe sobre a abertura de credito para a impressão dos « Annaes da Academia Nacional de Medicina ».

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 4.967, que abre credito extraordinario ao Ministerio da Marinha.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 21 do corrente—Rectificação.

Ministerio da Guerra — Decreto de 16 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Contabilidade, do Interior, da Justiça e da de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro—Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos.

Ministerio da Marinha — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade e da Industria — Directoria Geral dos Correios.

Seção JUDICIARIA — Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENTIMENTOS DE ALFANDEGA — Rentimentos da Alfandega e da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Acta do Banco de Credit Real do Brazil.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N.1.050--DE 19 DE SETEMBRO DE 1903

Dispõe sobre a abertura do credito necessario para o Governo continuar a fazer gratuitamente a impressão dos «Annaes» da Academia Nacional de Medicina, na Imprensa Nacional

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. O Governo abrirá o credito necessario para continuar a fazer gratuitamente a impressão dos *Annaes* da Academia Nacional de Medicina, na Imprensa Nacional.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1903, 15° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.967 — DE 16 DE SETEMBRO DE 1903 (*)

Abre ao Ministerio da Marinha o credito extraordinario de 1.849:806\$571 para acudir ao pagamento de concertos realizados e por se realizarem em navios da armada nacional.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe foi conferida pelo decreto legislativo n. 1.049, da presente data, resolve abrir ao Ministerio da Marinha o credito extraordinario de 1.849:806\$571 para acudir ao pagamento de concertos realizados e por se realizarem em navios da armada nacional.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1903, 15° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Julio Cesar de Noronha.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 21 do corrente foram nomeados:

O Dr. Ubaldino do Amaral Fontoura, para o lugar de director do Banco da Republica do Brazil;

Para a Alfandega do Rio de Janeiro:

A pedido, o chefe de seção Antonio Roberto de Vasconcellos, para o lugar de conferente, e o conferente Manuel Antonino de Carvalho Araujo, para o lugar de chefe de seção;

Para a Alfandega de Pernambuco:

O quarto escriptuario Henrique Fabio de Barros Almeida.

RECTIFICAÇÃO

O 2° escriptuario nomeado por decreto de 19 do corrente mez para a Alfandega do Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, chama-se Clotario Bieci de Freitas e não Clotario Bieci de Freitas, como foi publicado no *Diario Official* de 20 do dito mez.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 16 do corrente foram mandados incluir: no quadro ordinario de arma de cavallaria, o alferes João Gualberto Gomes de Sá Filho; e no de arma de infantaria, o alferes Gil Antonio Dias de Almeida, que se acham aggregados por excederem dos limites quadro:

(*) Reproduz-se para rectificação do numero.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 19 do corrente:

Foram nomeados o engenheiro Luiz Raphael Vieira Souto para o cargo de presidente da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro; o engenheiro Manoel Maria de Carvalho para o cargo de director gerente da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

Foi removido do cargo de Inspector Geral das Obras Publicas da Capital Federal o engenheiro Francisco de Paula Bianho Junior, para o de director tecnico da Commissão Fiscal das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 18 de setembro de 1903

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 176\$, folha, relativa a agosto, da tripolação da lancha *Rocha Faria*;

De 10\$3220, objectos de expediente fornecidos á secretaria do commando superior da guarda nacional no dito mez de agosto;

De 203\$500, trabalhos telephonicos para a Repartição da Policia realizados em o citado mez.

— Requisitou-se o adiantamento de 200\$ ao eservião do Externato do Gymnasio Nacional.

— Mandaram-se restituir as caucões de 200\$, 1:000\$ e 560\$, depositadas no Thesouro Federal por José Valentim Dinham e Lopes & Sobrinho.

Expediente de 19 de setembro de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Devolveu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria que acompanhava o aviso n. 21, de 2 de março do corrente anno, expedida pelo juizo de direito da comarca de Arraunte, em Portugal, ás justizas desta Capital, a requerimento de Antonio Joaquim Pereira para citação de D. Emilia Ferreira e seus filhos.

—Foram concedidas licenças:

De um anno, para tratar de negocios do seu interesse fora do Districto Federal, ao alferes da 3ª e companhia do 9º batalhão de infantaria da guarda nacional des a Capital José Bassin de Miranda Osorio Filho;

De seis mezes, para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier, ao capitão ajudante do 17º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Honorio dos Santos Pimentel.—Enviaram-se as portarias á Recebedoria desta Capital.

—Foram designados para fazer parte das juntas de alistamento militar nos districtos:

Da 3ª pretoria—O coronel Frederico de Albuquerque Fróes, em substituição do coronel Augusto Goldschmidt;

Da 4ª pretoria—O contra-almirante Pedro Nolasco Pereira da Cunha, em substituição do vice-almirante Antonio Pompeu de Albuquerque Cavalcante;

Da 8ª pretoria—O capitão de mar e guerra José Victor Delamare, em substituição do capitão de mar e guerra José Bernardino de Queiroz;

Da 15ª pretoria—O major Alfredo Carlos da Luz, em substituição do major José Tinoco do Carvalho.

—Transmittiram-se:

Ao commandante da brigada policial, afim de ser informado, o requerimento de pedido de indulto do soldado Miguel Ferreira Fraga.

Para revalidação do sello:

Ao director da Recebedoria do Districto Federal, o requerimento de Francisco Lambert e Wenceslau Lambert;

Ao collectoer das Rendas federaes na comarca do Theresopolis, no Estado do Rio de Janeiro, o requerimento de Thereza dos Santos Banfeira e outros pedindo perdão para o réo André Borelli.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se o recebimento :

Do aviso n. 87, de 16 do corrente mez, no qual o Ministerio da Fazenda communicar autorizado o director das Rendas Publicas do Thesouro Federal a providenciar para que sejam enviados ao Museu Nacional dous tambores, encontrados na Casa da Moeda e que pertenceram á extincta guarda imperial de archeiros;

Do officio de 19 de agosto ultimo, com que a Legação Brasileira na Belgica remetteu uma publicação feita no jornal *La Chronique*, a respeito do 13º congresso de alienistas neurologistas francezes, reunidos em Bruxellas, enviando-se o impresso ao director do Hospicio Nacional de Alienados;

Do officio de 24 de julho findo, no qual o provedor da Santa Casa de Misericórdia de Santos communicar haver sido empossada, em 19 do dito mez, a nova mesa que tem de administrar aquella a sociação no anno compromissal de 1903 a 1904.

— Foi concedida ao engenheiro geographo Octavio Augusto de Souza a exoneração que solicitoa do logar de preparador interino da cadeira de physica experimental da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

— Recommendou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de Nossa Senhora do Carmo, em S. Paulo, que providencia no sentido de serem pelo prior da Veneravel Ordem Terceira do Carmo prestadas informações relativas ao nome e naturalidade dos administradores e da pessoa a cujo cargo está a direcção tecnica do referido estabelecimento, de accordo com o que prescreveo o art. 365 doCodigo de Ensino.

— Remetteram-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Externato do Gymnasio Mineiro, satisfizendo-se o seu pedido, dous exemplares impressos doCodigo de Ensino e igual numero das «inscrucções para os exames geraes de preparatorios».

Requerimentos despachados

Dr. Francisco Xavier Paes Barretto, por seu procurador João Paes Barretto, pedindo a restituição de documentos.—Entreguem-se os documentos, ficando certidão passada na Secretaria.

José Pinto Rodrigues de Brito, pedindo a adopção dosapparelhos de prophylaxia geral e especialmente da tuberculose, para limpeza domiciliaria, apparelhos de sua invenção e que obtiveram as respectivas patentes.—Dirija-se ao Congresso Nacional, querendo lo.

Estudantes de preparatorios, em Bello Horizonte, pedindo uma época extraordinaria de exames, em outubro, afim, de concluir os preparatorios necessarios á matricula no curso juridico.—Indeferido.

Zuleika Juize de Mattos Lima, diplomada pela Escola Normal de Campos, pedindo sejam considerados validos para a matricula no curso pharmaceutico os exames prestados pela supplicante, perante aquelle estabelecimento.—Deferido.

Directoria Geral da Contabilidade

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 186\$200, fornecimentos ao Laboratorio Bacteriologico, em agosto findo;

De 21\$, fornecimento á delegacia de saude da 7ª circumscripção, no dito mez;

De 623\$100, publicações feitas por diversas repartições dependentes deste Ministerio, em junho ultimo.

—Declarou-se ao chefe de Policia do Districto Federal que, á vista da circular de 20 de agosto de 1900, cuja execução deve ser mantida, não pôde correr por conta do Estado a despeza com o gaz consumido nas residencias de diversos funcionarios deste Ministerio, annexas aos estabelecimentos, entre os quaes se acha o administrador da Casa do Detenção.

Expedients de 19 de setembro de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Officiou-se ao Sr. Ministro, pedindo-se autorização para destacar 50 homens do serviço da prophylaxia da febre amarella, para a matança dos ratos.

— Accusou-se ao contador geral da *Leopoldina Railway* o recebimento do officio n. 152, de 17 do corrente.

— Communicou-se ao director geral da Contabilidade que o Dr. Antonio Cardoso Fontes, medico do instituto de Manguinhos, está actualmente servindo como chefe interino do Laboratorio Bacteriologico, durante o impedimento do chefe effectivo, que se acha licenciado.

— Remetteram-se :

Ao director da Estrala de Ferro Central do Brazil, os laulos dos exames de valiloz de Frederico Carlos de Campos Nunes, Raul Diniz Villas-Bos e Eugenio Gentil Brazil;

Ao director da Contabilidade, diversas contas, na importancia total de 1:438:180, de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, em julho e agosto ultimos.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 19 do corrente, foi exonerado do cargo de inspector de alumnos da Escola Correccional Quinze de Novembro, a seu pedido, Leopoldo Marques de Oliveira, e nomeado para substitui-lo Francisco Pestana.

— Por outro do 21 do corrente, foi nomeado inspector seccional interino da 20ª circumscripção o cidadão Carlos Frederico Pamplona, no impedimento de Anthero Ignacio dos Reis, que entrou hoje no gozo de 30 dias de licença, para tratamento de saude, com ordenado.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

José Balsells, pedindo entrega de 50:000\$, metade da quantia caucionada em garantia do seu contracto para compra de metaes velhos ao Ministerio da Guerra.—Cumpra o despacho deste ministerio de 28 de abril do corrente anno. Remetta-se este requerimento á Directoria do Contencioso para dizer sobre a contestação do supplicante em relação á transferencia da caução.

Beer Soudhemier & Comp., pedindo entrega de 50:000\$, metade da quantia caucionada em garantia do contracto de José Balsells para compra de metaes velhos ao Ministerio da Guerra.—Contestando José Balsells, em requerimento de 17 do corrente, que tenha transferido a Beer Soudhemier & Comp. os seus direitos sobre a caução de C 4.140—12—6 a que se refere este processo, torna-se necessaria a apresentação do documento original por força do qual se operou a referida transferencia.

Outrosim, convem ser intimado o mesmo Balsells a assignar o contracto de rescisão, conforme os despachos de 25 de março e 28 de abril do corrente anno.

Rita de Sá Fortes Junqueira, por seus procuradores, pedindo cumprimento de um alvará para levantamento de apolices depositadas no Thesouro em garantia da responsabilidade de Ernesto dos Santos Mello no logar de collectoer de Pirahy.—De accordo com o parecer. Cumpra-se o alvará, entregando-se as apolices. Communicar-se á Caixa de Amortização.

Pedro Domingues Teixeira, pedindo reconsideração de despacho indeferindo seu pedido de pagamento de 188\$, de despezas feitas pelo requerente quando agente fiscal dos impostos de consumo no Maranhão.—Indeferido.

Silva & Ferreira, pedindo licença para venda de estampilhas do sello adhesivo.—Este ministerio por enquanto não pôde attender aos supplicantes.

Olindina Corrêa de Menozos, pedindo alteração do seu nome na folha de pagamento de pensões.—De accordo com os pareceres. Façam-se as necessarias notas em folha sobre a alteração do nome da supplicante para — Olindina Corrêa Patruaes.

Manoel Manhães Faisea, agente-fiscal do imposto de consumo de sal em Araruama, pedindo justificação de faltas de comparecimento.—De accordo com o parecer da Directoria de Contabilidade. Ao supplicante não assiste direito a vencimento algum desde a data em que deixou o exercicio de agente fiscal da 17ª circumscripção dos impostos de consumo do Estado do Rio de Janeiro até a vespera da em que entrou em exercicio de igual cargo do imposto de sal em Araruama. Expeça-se ordem á respectiva collectoria para pagar a gratificação fixa a partir da data do exercicio do supplicante, á vista dos attestados de frequencia e outras formalidades.

Antonio José Gonçalves Loureiro, pedindo a expedição de ordens afim de poder entrar em exercicio do logar do esrivão da Collectoria de Rendas Federaes em S. Fidelis.—Á vista do parecer, o supplicante não pôde ser attendido.

Companhia Rio de Janeiro City Improvements, pedindo restituição de multa cobrada pela Recebedoria sobre a importância do imposto sobre dividendos.—Venha em grão de recurso regularmente interposto.

Horacio de Meleiros Germano, por seu procurador, pedindo pagamento da dívida do exercício findo, na importância de 1:080\$, —Preencha a falta apontada pela Directoria do Contencioso.

Bacharel José Moreira da Costa Lima, tutor dos menores Roberto e Erelia, filhos de finado 1º official da Secretaria da Marinha, José Moreira da Costa Lima Junior, pedindo pagamento de dívida do exercício findo, de que este era credor.—Satisfaça a exigência da Sub-Directoria do Contencioso; devendo a Directoria de Contabilidade dizer por que não juntou a este processo o aviso n. 1.417, de 12 de agosto ultimo, alludido na informação de fls. 7 v.

Lossio da Costa Pereira, pedindo aceitação do predio de sua propriedade á rua João Gonçalves n. 8, em garantia da responsabilidade do fiel da Thesouraria da Estrada do Ferro Central do Brazil Luiz Moreira de Souza.—De accordo com o parecer do sub-director do Contencioso. O pedido do supplicante não pôde ser attendido.

Processo de liquidação do tempo de serviço publico do estafeta de 1ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, Florencio Rios.—Passe-se o titulo, de accordo com os pareceres.

Habilitação de D. Joanna da Conceição Limeira, viuva do fiol de 2ª classe do corpo de fazenda da armada Justiniano José de Souza Limeira, ao montepio.—Satisfaça a exigência dos pareceres.

Habilitação de D. Adelaide das Neves Siqueira, viuva do guardião da armada Anizio Cavalcanti de Siqueira, ao montepio.—Passe-se o titulo, de accordo com os pareceres.

Habilitação de D. Lydia Monteiro de Barros e outras, filhas da finada pensionista D. Julia Augusta Camisão Monteiro de Barros, ao meio-soldo e montepio que esta percebia.—Expeçam-se os titulos, menos os das menores referidas no parecer do Contencioso, as quaes devem ser representadas por seu tutor.

Habilitação de D. Elvira Margarida Simões de Castro, filha dos finados major João José Simões de Castro e D. Luzia M. Simões de Castro, ao meio soldo.—De accordo com os pareceres. Expeça-se novo titulo, cancelando-se o de fls. 74.

Companhia Novo Lloyd Brasileiro, pedindo isenção de direitos de uma machina a vapor.—Satisfaça a exigência da Directoria das Rendas Publicas, constante da informação de fls. 2 v., de 12 do corrente.

Companhia Loterias Nacionais do Brazil, pedindo baixa do termo de responsabilidade assignado na Directoria do Contencioso em 12 do fevereiro do corrente anno, relativamente ao imposto sobre premios.—Satisfaça a exigência da Directoria do Contencioso.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de setembro de 1903

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 90 — Constando da representação da Thesouraria Geral do Thesouro Federal, de 8 do corrente mez, ter sido nomeado por esse ministerio o fiel da mesma thesouraria, tenente-coronel Aureliano de Colonia, para fazer parte da junta de alistamento militar do districto da 7ª Pretoria, peço vos digneis dispensar dessa commissão o referido funcionario, cuja ausencia da repartição acarretaria grande prejuizo aos serviços de que se acha incumbido.

— Sr. Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas:

N. 185 — Não tendo o procurador do Domingos Antonio Pereira, fiador do fiel pagador da Estrada de Ferro Central do Brazil, Mariano de Oliveira Guimarães, a quem se refere o vosso aviso n. 24, de 23 de junho ultimo, satisfeito a exigência da Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, no sentido de apresentar nova procuração com a clausula de responsabilizar-se como fiador o principal pagador não só pelos actos do referido funcionario desde que entrou no exercicio do cargo, mas também pelos de seu ajudante, peço vos digneis de providenciar a respeito.

N. 186 — Para que vos digneis providenciar no sentido de ser ouvida a respeito a commissão provisoria das obras do porto do Rio de Janeiro, transmitto-vos o incluso processo enviado a este ministerio com o officio da Prefeitura do Districto Federal n. 165, de 6 do mez proximo findo, o referente ao aforamento de acrescidos á rua Santo Christo dos Milagres, requerido por José Gaspar da Rocha Junior.

N. 187 — Peço vos digneis providenciar afim de que o thesoureiro da agencia do Correio da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil, Godofredo de Paiva preste nova fiança em garantia de sua responsabilidade naquelle cargo, visto ter fallecido o seu fiador, Albano Raymundo da Fonseca Marques.

N. 188 — Afim de que se possa autorizar a expedição do titulo de inactividade do telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Manoel João Vieira, de quem trata o vosso aviso n. 50, de 24 de agosto ultimo, peço vos digneis de providenciar no sentido de serem enviadas ao Thesouro as certidões do tempo de serviço prestado pelo mesmo funcionario como guarda externo e porteiro da Casa de Correção e como telegraphista.

N. 189 — Transmittindo-vos o incluso processo enviado pela Prefeitura do Districto Federal com o officio n. 2, de 21 de julho do anno passado, o referente ao aforamento de acrescidos de acrecido á rua Santo Christo dos Milagres, requerido por Claudino Correa Louzala, rogo vos digneis emitir o vosso parecer a respeito.

N. 190 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 241, de 5 do corrente, julgou boa a fiança, em applices da dívida publica, no valor de 10:000\$, prestada por Adherbal Borges Monteiro, para garantia de sua responsabilidade no cargo de fiel do thesoureiro da Estrada do Ferro Central do Brazil.

N. 191 — Comunico-vos, para os devidos fins, e em resposta ao vosso aviso n. 34, de 17 de agosto ultimo, que Adolpho Mariano Correa não especializou, como deve, a fiança presta-la, em 31 do mesmo mez, para garantir a sua responsabilidade no cargo de fiel do thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 192 — Remettendo-vos a inclusa planta do terreno de acrescidos á rua Santo Christo dos Milagres n. 12, a que se refere o officio da Prefeitura do Districto Federal n. 39, de 14 de novembro do anno passado, peço vos digneis de mandar ouvir a commissão provisoria do melhoramento do porto desta Capital, sobre a concessão do aforamento do dito terreno, requerido á mesma Prefeitura por Augusto Gomes de Moraes.

N. 193 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente, em officio n. 247, de 8 do corrente, julgou boa a fiança, em applices da dívida publica, no valor de 3:000\$, prestada por Victorio Pereira Nunes Filho, em garantia da responsabilidade de

Afonso Julio de Miranda no logar de agent, do Correio da cidade da Parahyba do Sul Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. Ministro da Marinha:

N. 69 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que os creditos de 18:000\$ e 3:000\$ que, em virtude da requisição constante de vosso aviso n. 1.354, de 5 de agosto proximo findo, foram concedidos, por telegramma, da Directoria de Contabilidade de 14 do mesmo mez, á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para pagamento dos vencimentos da guarnição do vapor *Andrada* e abono de razões, não foram utilizados, porque, segundo informa o chefe daquela repartição, em telegramma de 15 do dito mez, o mencionado vapor falli partia para o sul, quando era recebida aquella ordem.

— Sr. Ministro da Guerra:

N. 89 — Em resposta ao vosso aviso n. 526, de 22 de julho ultimo, cabe me declarar-vos, para os fins convenientes, que o credito de 14:000\$ de que trata-se na segunda parte do de n. 443, de 27 de junho anterior, destinado a occorrer á despeza com a mobilização de forças no territorio do Acre, foi concedido á Delegacia em Manaus, por telegramma da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 17 do primeiro dos referidos mezes, confirmado pela ordem n. 47, da mesma data, o bem assim que não ha falta de numerario na referida delegacia.

N. 90 — Transmittindo-vos a inclusa cópia do telegramma de 15 do corrente mez, em que o inspector da Alfandega de Penedo, Estado das Alagoas, trata da necessidade urgente de continuar a repartição a seu cargo a ser guarnecida por força federal, peço vos digneis de providenciar a respeito.

N. 91 — Tendo a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, em officio n. 158, de 21 de julho ultimo, solicitado autorização para vender em ha-ta publica um poteiro de propriedade nacional, situado no municipio de Caçapava, no mesmo Estado, onde se acham construidos os alicerces de um forte, peço vos digneis de providenciar afim de ser aquelle terreno entregue a este ministerio.

N. 92 — Para que este ministerio possa mandar lavrar, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, a escriptura do doação, feita pelo Dr. Arnolpho Rodrigues de Azevedo, de um terreno, sito em Lorena, Estado do S. Paulo, para construção de um quartel, destinado á força do exercito, conforme requisitas em aviso n. 603, de 19 de agosto ultimo, peço vos digneis providenciar no sentido de ser avaliada o terreno em questão, afim de se conhecer si cabe, ou não, a insinuação legal, e remittida ao Thesouro a respectiva planta com a descrição da área, confrontações características e situação, e bem assim convidado o doador a exhibir o titulo de dominio e a prova da isenção de onus.

N. 93 — Em resposta ao vosso aviso n. 632, de 31 do mez proximo findo, cabe-me declarar-vos que este ministerio já providenciou para serem feitos os concertos de que carecem os corpos da guarda da Caixa de Amortização e da Casa da Moeda, estando estes a cargo do director da mesma repartição e aquelles do proponente preferido em concorrência publica.

N. 94 — Constando dos papeis encaminhados ao Thesouro com o officio do delegado fiscal no Estado da Bahia n. 104, de 21 de julho ultimo, que grande parte dos terrenos antigos ao Hospital Militar em Pitangueiras, na capital do dito Estado, não é utilizada em serviço do mesmo, rogo vos digneis enviar-me uma planta de todo o terreno do proprio nacional em que funce ou aquelle estabelecimento, na qual sejam discriminadas a parte necessaria ao hospital e a

desnecessaria, devendo ser esta posta á disposição deste ministerio.

N. 95—Transmittindo-vos o incluso tele-gramma de 17 do corrente, cuja devolução peço seja opportunamente feita a este ministerio, em que o delegado fiscal no Amazonas communica que o coronel José de Siqueira Menezes, delegado especial do estado-maior do exercito junto ao commendo do districto militar, vae mandar seguir com destino ao Acre a lancha *Mae d'Agua*, que lhe foi confiada em deposito pelo juiz seccional, cabeme declarar-vos que tendo este ministerio, por despacho de 27 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, julgado boa a apprehensão, por contrabando, feita pela Alfandega de Manáos, de um canhão automatico Maxim e de outros objectos, bem como daquella lancha que os conduzia, conforme se verifica do meu officio á delegacia fiscal n. 22, de 3 do corrente, publicado no *Diario Official* junto, do dia 4, a mencionada lancha terá de ser entregue á referida alfandega, não polendo por isso della utilizar-se o delegado especial, como simples depositario que é da mesma embarcação.

—Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 40—De posse de vosso officio n. 145, de 18 do mez proximo findo, com o qual submettestes á consideração deste ministerio o requerimento em que Julio Reguier e outros pedem a essa Prefeitura licença para transferir á Empreza Industrial de Melhoramentos no Brazil o dominio util do terreno dos predios ns. 63 e 65 á Praia Formosa, peço-vos providencias no sentido de ser exigido dos requerentes e apresentada a este mesmo ministerio não só a carta de aforamento do dito terreno, mas tambem a respectiva planta, authenticada pelo engenheiro do Patrimonio Municipal.

—Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 64—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 4.954, de 5 do corrente mez, concernente á abertura do credito extraordinario de 2:883\$20 para o pagamento devido a D. Eugenia Torreão Corrêa de Araujo.

N. 65 Transmittindo-vos o incluso officio do 1º secretario da Camara dos Deputados n. 175, de 5 de agosto proximo findo, e o requerimento, a elle annexo, em que o cartorario desse tribunal, Adolpho Ramos Ferreira, pede se torne effectivo o abono do vencimento de 4:800\$, a que se julga com direito, rogo-vos habiliteis este ministerio a prestar os esclarecimentos que sobre o assumpto são exigidos no citado officio.

N. 66—Tendo esse tribunal, conforme me communicastes por officio n. 199, de 3 de agosto proximo findo, resolvido, em sessão de 31 do mez anterior, deixar do registrar a annullação nas verbas 2ª e 3ª das importancias de 2:300\$ e 12:801\$760, provenientes das despezas a que se referem os processos enviados ao mesmo tribunal com a portaria n. 38, de 22 de junho ultimo, dirigida á Directoria de Contabilidade, visto não poderem ser levadas taes informações á conta do art. 2º, n. VIII, da lei n. 953, de 2 de dezembro do anno passado, remetto-vos novamente os mencionados processos, pedindo-vos a reconsideração desse acto, á vista das razões constantes do officio n. 61, que sobre assumpto identico vos dirigiu este ministerio em 14 do corrente mez.

N. 67—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 4.953, de 5 do corrente mez, relativo á abertura do credito extraordinario de 5:31\$289 para pagamento do meio-soldo que compete a D. Amalia Bruno Gonçalves.

—Srs. directores do Banco da Republica :

N. 23—Peço-vos providencias no sentido de ser adquirida por esse banco e enviada ao Thesouro uma cambial, pagavel á vista em Londres, da importancia de 1:200\$000, ao cambio do dia, afim de ser applicada ao pagamento do montepio e meio-soldo que compete a D. Margarida Alliaga da Ponte Ribeiro, viuva do capitão-tenente da armada, graduado, João Duarte da Ponte Ribeiro, de que trata o officio do delegado do Thesouro naquella cidade, n. 29, de 10 de julho ultimo.

—Sr. governador do Estado de Alagoas:

N. 5—Accusando o recebimento de vosso officio n. 3, de 27 de julho ultimo, cabeme agradecer a remessa que fizestes a este ministerio, de um exemplar da Constituição desse Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Auditamento ao do dia 19 de setembro de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 305—Para que informe's, com urgencia, em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, junto vos envio o requerimento de Oberlaender & Comp., pedindo permissão para transportar sal de Cabo Frio, em chatas, a reboque de vapor nacional.

Dia 21 de setembro de 1903

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 70—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que na Thesouraria Geral deste Thesouro foram depositadas as apolices da divida publica de ns. 66.103 a 66.105, nominativas, do emprestimo de 1863, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de propriedade de Victorio Pereira Nunes Filho e pelo mesmo offerecidas em garantia da responsabilidade de Affonso Julio de Miranda, no cargo de agente do Correio da cidade da Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 108—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 1 do agosto proximo findo, nomeando Joaquim Luiz Ferreira para o lugar de collecter das rendas federaes em Santa Maria da Victoria, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 84—Communico-vos, para os fins convenientes, e em resposta ao officio n. 75, de 11 de julho ultimo, com o qual enviastes o requerimento em que o sargento reformado da força dos guardas da Alfandega desse Estado, José Eutichio Ribeiro, pede a revisão do processo de sua reforma, afim de lhe serem concedidas as vantagens de que trata o § 3º do art. 71 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rentas, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 de agosto proximo findo, resolveu que o requerente se dirija a Tribunal de Contas, visto já ter sido por este julgada legal a alludida reforma.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 106—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 28 do mez proximo findo, resolveu inlefarir o requerimento encaminhalo com o vosso officio n. 148, de 23 de outubro do anno passado, e no qual Martins de Souza & Comp. pediam transferencia do alfandegamento do trapiche S. João, concedido á firma Tavares

& Comp., de que são successores os requerentes, por isso que, dissolvida como foi aquella firma e cessando por isso o alfandegamento, não cabia no caso a transferencia pedida e sim nova concessão, que, entretanto, não pôde ser feita, á vista da opposição da Intendencia Municipal dessa cidade.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 40—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, defendo o requerimento, transmittido com o vosso officio n. 33, de 20 de agosto ultimo, e que lhe foi dirigido por Pedro da Silva Gusmão, resolveu, por acto de 12 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o disposto no art. 2º, n. VII, lettra c da lei n. 953, de 29 de dezembro ultimo, dos machinismos constantes da relação junta, dovendo, porém, o requerente provar a sua qualidade de agricultor e de importador directo, por occasião do despacho do mesmo material.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 112—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo referente ao pedido da Sociedade Anonyma Luz Electrica de Jaguarão, de que trata vosso officio n. 2, de 3 de fevereiro ultimo, resolveu, por despacho de 10 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o voto deste, inlefarir o dito pedido quanto á restituição dos direitos dos materiaes despachados na Alfandega do Rio Grande, fóra do periodo do termo de responsabilidade assignado em virtude da ordem desta directoria n. 46, de 12 de março de 1901, manlar dar baixa no mesmo termo em relação ás notas de despacho ns. 72, 78, 91, 103, 184, 229, 257 e 258, com exclusão, porém, dos barris de oleos minoraes (nota n. 91), baixellas de cobre simples (nota n. 103), moinho de café, motor, regulador e pertences do mesmo, accessorios do moinho (nota n. 229), mercadorias essas das quaes deverão ser cobrados os respectivos direitos; bem assim autorizar a restituição da importancia indevidamente arrecadada pela revalidação dos documentos do fis. 78 a 169, cópias de facturas de materiaes importados pela peticionaria, visto estarem apenas sujeitas ao pagamento do sello simples.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 51—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo a que requereu o Dr. Leandro Ribeiro de Siqueira Maciel, na petição que acompanhou o vosso officio n. 37, de 19 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 12 do corrente, conceder isenção dos direitos, nos termos do art. 2º, lettra c, da lei n. 953, de 29 de dezembro ultimo, para uma caldeira e seus pertences, mencionados na relação junta, vindos da Inglaterra com destino ao engenho denominado «Jariçó» de propriedade do requerente; devendo este, porém, provar a sua qualidade de importador directo, por occasião do despacho do alludido material.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 21 de setembro de 1903

Justino José Luiz de Souza.—Transfira-se.
Manoel Monteiro da Silva.—Idem.
Antonio Fernandes Rabiço.—Idem.
Pinto de Magalhães & Comp.—Idem.
Coelho Almeida & Raymundo.—Idem.
A. Costa & Guimarães.—Idem.
Izabel da Motta Costa.—Idem.
Pedro Gomes Corrêa da Silva.—Idem.
João de Miranda.—Idem.
João Gonçalves Braga.—Idem.

Francisco Pereira dos Santos. — Paros os impostos em debito, transira-se.

Manoel Marques de Carvalho. — Satisfaca-se a exigencia da sub-directoria.

Carolina Theozza de Carvalho. — Idem.

Joaquim Moreira da Silva. — Idem.

Francisco Lopes Ferraz. — Idem.

Heitor de Mello Cordeiro Githay. — Idem.

Joaquim Estanislão de Brito. — Deduzam-se seis mezes no exercicio de 1899 e exonerando-se do pagamento dos exercicios de 1900 e 1902.

João Nogueira Borges. — Deduzam-se oito mezes no exercicio de 1900 e eliminem-se os quartos e os terrenos lançados, fazendo-se nota no livro de 1898 a 1902.

Carlos Boselli da Rocha Freire. — Deduzam-se um mes no exercicio de 1900, nove no de 1902 exonerando-se do pagamento do de 1901.

Francisco Teixeira da Motta. — Deduzam-se oito mezes no exercicio de 1899, exonerando-se do pagamento nos exercicios de 1900 a 1902.

José Ferreira Terra. — Annulle-se a divida ajuizada, officiando-se á Directoria do Contenciosos.

Manoel José Fernandes de Macedo. — Restitua-se a quantia de 72\$, solicitando-se crédito.

Theozza Caruso. — Archive-se.

José Marques Borges e outro. — Provem o direito de dispor por parte do vendedor.

Carlos Gouvêa de Almeida. — Inscreva-se o cobre-se a multa de 50\$000.

Dia 22

Domingos José de Araujo. — Transira-se.

Paschoal Chamarelli. — Idem.

Maria Affonso de Barros. — Idem.

Joaquim Pacheco da Rocha. — Idem.

Banco da Republica. — Idem.

Raul Eugenio dos Santos Lima. — Idem.

Manoel Pinto de Carvalho. — Idem.

Amelia Christina Carneiro Rocha. — Idem.

Dr. Henrique Luiz da Silva. — Idem.

Antonio José Teixeira Junior. — Idem.

D. Maria Luiza Lattard Babo. — Satisfaca-se a exigencia da sub-directoria.

David Moreira Rego. — Idem.

Antonio Fernandes da Silva Vianna. — Pago o imposto em cobrança, transira-se.

João Rodrigues da Silva. — Paga a multa de 20\$, transira-se.

José de Almeida Marques. — Entregue-se, officiando-se á Directoria da Caixa da Amortização.

Azevedo & Silva. — Corrija-se o lançamento.

Francisco Antonio Cintra e Silva. — Annulle-se a divida ajuizada, officiando-se á Directoria do Contenciosos.

Joaquim Alves Borges. — Restitua-se a quantia de 198\$, solicitando-se crédito.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

DESPACHOS DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 21 de setembro de 1903

Officio da Delegacia Fiscal do Thosouro Federal no Pará communicando ter a Companhia Commercial do do Pará feito o deposito de 200:000\$, em apolidas da divida publica federal, nos termos do regulamento que baixou com o decreto n. 4.270. — Inteiro.

Ministerio da Marinha

Requerimentos despachados

Augusto Felix da Rosa Moreira. — Compareça nesta secretaria (2ª secção.)

Anselmo Saraiva Vaz. — Selle a petição.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 19 de setembro de 1903

D. Sophia Candida Pyrrho da Silva, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva de José Pacheco da Silva, conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

José Lourenço Barcellos, fazendo identico pedido, em beneficio de sua mulher D. Idalina Augusta Barcellos e de sua cunhada D. Castorina Augusta Fernandes, tambem casada, as quaes são filhas unicas de Domingos José Fernandes, machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Apresente justificacão mais completa e as certidões de obito dos paes e da mulher do contibuinte.

D. Anna de Andrade Moraes, pedindo o quantitativo destinado a funeral ou luto, na qualidade de viuva do engenheiro ajudante da Repartição Geral dos Telegraphos, José Feliciano Rodrigues de Moraes. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 21 de setembro de 1903

Communicou-se ao delegado especial do estado-maior do exercito em Manáos que, por portaria de 12 do corrente, foram concedidas ao inspector de linha, em commissão, na linha telegraphica do Acre, Hugo Figueiró, 90 dias de licença, com vencimentos, na fórma da lei, para tratamento de sua saude.

— Remetteu-se á Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal o orçamento das despezas com a ligacão da caixa velha da Tijuca com a estacão central do Corpo de Bombeiros, na importancia de 862\$000.

— Enviou-se á Directoria Geral dos Correios, para o processo conveniente, a conta na importancia de 4\$100, devida á Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas.

— Transmittiu-se á Directoria Geral dos Telegraphos, para o mesmo fim, a conta, na importancia de 4\$100, devida á Companhia Estrada de Ferro Oeste do Minas.

— Ao presidente da Companhia Novo Lloyd Brasileiro foram solicitadas providencias no sentido de ser concedida passagem de ré, de ida e volta, desta Capital até o Pará, ao engenheiro Francisco de Paula Oliveira, e bom assim transporte para os volumes que o mesmo engenheiro apresentar a despacho.

— Remetteu-se ao Sr. W. H. Edwards, em Mount-Chalmers, Rockhampton, (Queensland, Australia) um exemplar do biletim onde se acha publicada a lei que regula a concessão de patentes de privilegios de invenção.

— Pediu-se ao director do Bureau International de l'Union pour la protection de la propriété industrielle se sirva informar em quo consiste a confusão á que allude o officio n. 16, de 4 de abril ultimo, dirigido pela Delegacia do Thesouro em Londres ao director da Contabilidade do Thesouro Federal, respeito ao credito de frs. 2.308, votado annualmente pelo Congresso Brasileiro para pagamento ao citado Bureau.

Requerimentos despachados

Dia 14 de setembro de 1903

Afonso Oliveira de Albuquerque Maranhão, solicitando seja averbado em seus assentamentos o tempo de serviço que tem prestado no desempenho de diversas commissoes. — Deferido com o aviso n. 140, de 21 deste mez, á Directoria Geral dos Telegraphos.

Dia 21

*Francisco de Paula Corrêa de Miranda, 3º official dos Correios de Minas Geraes, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber, de 16 de agosto de 1894 a 24 de abril de 1902, na importancia de 23:066\$586. — Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foram concedidos 60 dias de licença ao carteiro de 2ª classe dos Correios do Districto Federal, Augusto Antunes de Figueiredo, e 30 dias, em prorogação, ao amanuense da Sub-Administração dos Correios de Uberaba, Alcides Candido da Silva.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 21 SETEMBRO DE 1903

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Tavaros Bastos, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond e Espinola.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 1.942—Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; aggravante, Manoel Rocha da Silva; aggravado, Columbano Felipe Gonçalves. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.944—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; aggravante, D. Maria Alexandrina Machado Pereira Brazil, por si e como tutora de seus filhos menores; aggravado, o Banco Hypothecario do Brazil. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.955—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, Francisco Machado Paschoal; aggravado, Antonio de Freitas Bastos. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.958 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; aggravante, Dr. José Viriato de Freitas Junior; aggravado, Dr. Octavio Franco de Azevedo Macedo. — Deram provimento ao agravo para que o juiz a quo, reformando o despacho aggravado, receba a appellação nos effeitos regulares, contra o voto do desembargador Espinola, que tomou parte no julgamento em substituição do desembargador Lima Drummond, que se declarou suspeito.

N. 1.959 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, Dr. José Rodrigues Vieira; aggravados, Almeida Nazareth & Comp. — Não tomaram conhecimento do agravo por não ser caso deste recurso, contra o voto do Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 1.960 — Relator, o Sr. desembargador Tavaros Bastos; aggravantes, Antonio Durval da Costa Guimarães e outros; aggravado, Joaquim da Costa Mattos. — Deram provimento ao agravo para mandar que o juiz a quo, reformando o despacho aggravado, receba a appellação nos effeitos regulares, contra os votos dos Srs. desembargadores Pitanga e Lima Drummond.

N. 1.961 — Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; aggravante, João Carlos Muratori; aggravado, Salvador Pedemonte.

NOTICIARIO

—Deram provimento ao agravo para mandar que o juiz *a quo*, refermando o despacho agravado, indefira a petição a fl. 67, contra os votos dos Srs. desembargadores Pitanga e Lima Drummond.

N. 1.932 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; 1º agravante, José Maria Vieitez; 2º agravante, José Justino Teixeira; agravados, os syndicos da fallencia de Antunes Maia & Comp. — Negaram provimento ao agravo, contra os votos do relator e do Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1901 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; agravantes, os syndicos provisórios da fallencia de J. Iribarne; agravados, os syndicos definitivos da mesma fallencia. — Não conheceram do agravo por ser incompetente esta camara.

Embargos de declaração

N. 1837 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargante, Francisco Antonio Gonçalves; embargados, Dr. Felipe Sampaio Corrêa. — Despresaram os embargos, unanimemente.

N. 1.903 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargantes, Manoel José Gomes Teixeira e outros, syndicos da cessão de bens de Souza Alves & Comp.; embargados, D. Maria Delfina Alves Moura e outros, credores da mesma firma. — Despresaram os embargos. O Sr. desembargador Espindola tomou parte no julgamento por ser impedido o Sr. desembargador Lima Drummond.

Apellação cível

N. 2.721 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellante, Dr. Francisco Catão; appellado, Dr. Adolpho Pereira de Burgos Ponce de Leon. — Não tomou conhecimento da appellação por ter sido apresentada fora do prazo legal. Intervio no julgamento o Sr. desembargador Espindola, por ser impedido o Sr. desembargador Lima Drummond.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 2.559 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.
Ns. 2.523, 2.620 e 2.746 — Ao Sr. desembargador Pitanga.
Ns. 1.570, 2.632, 2.691, 2.826 e 2.828 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.
N. 2.569 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações civeis

Ns. 2.733 e 2.807 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.
Ns. 2.586 e 2.817 — Ao Sr. desembargador Pitanga.
Ns. 2.613 e 2.863 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.
Ns. 2.585 e 2.827 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

COM DIA

Appellações commerciaes

Ns. 2.560 e 2.676.

Appellação cível

N. 2.798.

Ação rescisoria

N. 7.

Embargos de declaração

N. 2.551.

Accordãos publicados

Ns. 2.435, 2.562, 2.677 e 2.797.

Telegramma—O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte :

ARASSUAHY, 21—Inaugurada hoje estação telegraphica, em nome deste municipio vos saudou.—*Leopoldo Pereira*, vice presidente da camara.

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 21 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal :

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos :

N. 2.392, de 19 de setembro ultimo, pagamento de 59:500\$ a Trajano de Medeiros & Comp., proveniente de fornecimento feito á Estrada do Ferro Central do Brazil em julho proximo findo ;

N. 2.310, de 12 do mesmo mez, idem de 51:346\$655 a Behrand Schmidt & Comp., idem á dita estrada do ferro no mesmo mez de julho ;

N. 2.311, idem, idem idem de 2:150\$011 aos mesmos, idem idem idem ;

N. 2.284, de 11 do corrente, idem de 3:185\$600, da folha do pessoal empregado no Jardim Botânico em agosto ultimo ;

N. 2.255, de 1 do corrente, idem de 24\$ a F. F. Braga, de material fornecido á Repartição Geral dos Telegraphos em fevereiro ultimo ;

N. 2.315, de 14 do corrente, idem de 3:672\$, da fêria do pessoal empregado, em agosto ultimo, nos serviços de verificação de hydrometros e respectiva escripturação, á cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas ;

N. 1.477, de 9 de junho, idem de 20:000\$ ao coronel Pedro Pereira de Carvalho e Augusto de Azevelo Lemos, da aquisição feita pela Inspeção Geral das Obras Publicas de um terreno de propriedade destes, destinado á construção de um reservatório de distribuição de agua aos suburbios.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Avisos :

N. 2.381, de 3 do corrente, pagamento de 1:115\$000, das folhas das gratificações que competem durante o mez de agosto ultimo, por substituição, aos funcionarios do Tribunal Civil e Criminal ;

N. 2.412, de 11 do corrente, idem de 464\$ a Alfredo M. Beral, de fornecimento para installação de uma linha telephonica entre a Delegacia Policial da Ilha do Governador e a Inspectoria do Arsenal da Marinha ;

N. 2.419, de 5 do corrente, idem de 366\$666, da folha do pessoal interino da Escola Polythnica, no mez de agosto ultimo ;
N. 2.429, de 9 do corrente, idem de 6:680\$289 a diversos, de fornecimentos ás colonias de alienados em julho ultimo ;

N. 2.410, de 4 do corrente, idem de 2:792\$530 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos no mez de julho ultimo ;

N. 2.431, de 9 do corrente, idem de 13:215\$955, das folhas do pessoal, em comissão, no serviço de hygiene de defesa, da Directoria Geral de Saude Publica, relativas ao mez de agosto ultimo ;

N. 2.329, de 29 de agosto, idem de do 606\$367 a diversos, de fornecimentos feitos á Escola Nacional de Bellas Artes no mez de julho ultimo ;

N. 2.399, de 3 do corrente, idem de 212\$ a Terra & Irmão, de reparos feitos nos xadrezes do 2ª estação policial ;

N. 2.401, de 3 do corrente, idem de 100\$ a Francisco de Vargas Dias, porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, para auxilio de aluguel de casa, relativo a agosto ultimo ;

N. 2.331, de 29 de julho, idem de 9:850\$922 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant durante o mez de julho ultimo ;

N. 1.595, de 10 de junho, idem de 1:788\$356 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Sorotherapico Federal no mez de abril ultimo ;

N. 1.430, de 23 de maio, idem de 6:351\$940, credito á Delegacia do Thesouro em Londres para pagamento do fornecimentos feitos por L. P. dos Santos & Comp., de Paris, ao Instituto Nacional dos Surdos Mudos ;

N. 2.479, de 12 de setembro, pagamento de 36:808\$061, das folhas do pessoal subalterno, em comissão, no serviço de prophylaxia da febre amarella, relativas ao mez de agosto ultimo.

—Ministerio das Relações Exteriores—Avisos :

N. 139, de 16 de julho, credito de 436\$340 á Delegacia em Londres para pagamento aos Srs. Waterlow & Sons, de uma prensa lithographica para uso deste ministerio ;

N. 145, de 23 de julho, idem de 121\$520 á mesma delegacia para pagamento ao Dr. Gabriel de Toledo Piza o Almeida, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario em Paris, da aquisição de 20 exemplares da obra de Calvo, *Droit International*, para uso da secretaria deste ministerio.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo *Murupy*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Occidente*, para Pernambuco, Maranhão e Pará, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Prinz Eitel Friedrich*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Orila*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paragnay e Pacifico, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Malvern*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *British Prince*, para Nova York, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Amanhã :

Pelo *Atlantique*, para os Estados do Norte e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Carolina*, para Santos e Havre, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, ás 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 20 de setembro de 1903 (domingo).

ESTAÇÃO	HORAS	BAROMETRO A 00 m/m	TEMPERATURA DO AR 0	TENSÃO DO VAPOR m/m	HUMIDADE RELATIVA %	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS							
										Temperatura máxima (exposta)	Temperatura máxima à sombra	Temperatura mínima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração de brilho solar		
										0	0	0	m/m	m/m	h		
Central de S. Antonio	1a....	760.52	19.7	14.64	86.0	W	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	760.24	19.0	14.70	87.0	W	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	761.20	19.2	14.46	87.5	W	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	760.18	18.7	13.99	87.2	W	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	760.18	18.4	13.87	83.0	W	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	760.21	18.1	13.75	89.0	WSW	Bom	Nv. l. orv. abundante	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	7.....	760.49	18.2	13.84	89.0	W	Bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	8.....	761.11	19.4	14.13	84.8	NNW	Bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	9.....	761.38	20.8	14.29	78.0	NW	Bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	10.....	761.19	22.2	14.58	73.0	WNW	Bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	11.....	760.80	21.2	13.80	61.4	NW	Bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	12.....	760.10	23.2	12.42	48.8	NNW	Bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	2.4	—	—	—	—
	13.....	759.57	25.4	13.73	56.3	SE	Bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	14.....	759.01	25.3	14.31	60.0	SE	Bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	15.....	759.78	26.1	14.33	55.9	SSE	Bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	16.....	758.59	25.8	15.18	61.8	SSE	Bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	17.....	758.61	25.4	14.6	61.4	SSE	Bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	18.....	758.87	21.0	14.82	61.0	SSE	Bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	19.....	758.76	21.5	14.97	65.7	E	Bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	20.....	759.11	23.5	15.24	71.0	E	Bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	21.....	759.63	22.8	16.16	78.6	E	Bom	Nevoeiro tenue	0	27.0	26.6	13.0	—	—	—	—	9.21
	22.....	759.52	21.8	15.11	77.8	W	Bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	23.....	759.45	21.0	15.12	82.0	W	Bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	24.....	759.60	20.8	14.82	81.8	WNW	Bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

NÃO HOUE OBSERVAÇÃO POR SER DOMINGO

Observações meteorologicas simultaneas

A 0.h.m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio

Dia 21 de setembro de 1903

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar		Tensão do vapor de agua	Humidade relativa.	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recebida hontem
	m/m	0						Direcção	Força					
Belém.....	762.42	26.0	21.15	84.5	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	E	Aragem	Sombrio	31.0	22.5	23.75	—
S. Luis.....	—	—	—	—	Meio nublado	Muito claro	Coroa solar	E	Regular	Bom	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	S	Fraco	Variavel	—	—	—	—
Fortaleza.....	760.79	20.0	20.46	66.4	Meio nublado	Claro	—	SE	Fresco	Muito bom	29.8	23.8	28.31	—
Natal.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	S	Fraco	Pessimo	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Nublado	Mão	Chuva	SSW	Fraco	Mão	—	—	—	—
Recife.....	735.75	24.2	16.53	74.0	Nublado	Mão	Chuva forte	SSE	Fresco	Incerto	27.3	22.5	24.90	—
Joazeiro.....	765.18	25.8	10.25	41.6	Limpo	Muito claro	—	E	Muito fresco	Muito bom	31.5	13.4	24.45	—
Maceió.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	ESE	?	Variavel	—	—	—	—
Aracaju.....	766.45	26.5	17.07	66.1	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SE	Fresco	Variavel	23.9	23.1	25.00	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	SE	Fresco	Variavel	—	—	—	—
Cuyabá.....	773.65	24.7	18.51	80.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro	ESE	Bafagem	Incerto	35.2	22.6	28.93	—
Victoria.....	—	—	—	—	Meio nublado	Claro	—	NE	Regular	Bom	—	—	—	—
Ouro Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capital.....	765.73	23.0	13.93	59.9	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue	N	Bafagem	Bom	21.6	18.0	22.33	—
S. Paulo.....	737.35	18.0	9.17	59.8	Limpo	Muito bom	—	E	?	Bom	2.00	12.2	16.10	—
Santos.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue	—	Calma	Bom	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	Nublado	Encoberto	Nevoeiro	—	Calma	Sombrio	—	—	—	—
Curityba.....	764.74	15.4	11.45	83.0	Limpo	Muito b m	Nevoeiro tenue	—	Calma	Muito bom	23.3	7.6	17.65	—
Florianopolis.....	762.65	19.7	14.32	81.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro	N	Fraco	Bom	23.4	19.0	21.23	—
Corrientes x.....	757.80	22.0	16.16	82.0	Limpo	?	—	NE	Regular	?	27.0	21.0	24.03	—
Itaquí.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	755.90	21.8	16.41	86.5	Nublado	Encoberto	Nevoeiro	S	Fraco	Sombrio	31.0	21.5	23.25	—
Rio Grande.....	763.18	15.0	14.00	94.2	Nublado	Encoberto	Coroa	S	Muito fraco	Mão	25.0	11.9	19.95	—
Cordoba X.....	761.50	16.0	12.32	80.0	Nublado	?	—	S	Duro	?	31.0	15.0	23.00	—
Rosario X.....	756.80	19.0	7.42	86.0	Meio nublado	?	—	—	Calma	?	26.0	18.0	22.00	—
Mendoza X.....	765.40	12.0	5.61	54.0	Meio nublado	?	—	S	Fraco	?	31.0	11.0	20.50	—
Buenos Aires X.....	765.60	21.7	17.20	89.0	Nublado	Encoberto	—	SW	Fraco	Incerto	21.5	20.0	22.25	1.00

Nora — Na Capital o tempo está bom e assim deve continuar.

Na Parahyba cahiu chuva forte hontem á neuto assim como na manhã de hoje.
Em Curityba houve nevoeiro tenue no correr do dia de hontem e hoje pela manhã.
No Rio Grande houve nevoeiro hontem á tarde e trovoadas com aluviscos á noite. Na manhã de hoje chueva.

As observações com este signal (X) são de hontem.

Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim meteorologico — Dia 19 de setembro de 1903

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	761.1	21.7	16.5	86	3 0	NNE	1.0	CK	
4 h. m....	763.8	20.8	15.4	84	3 4	NE	1.0	CK	
7 h. m....	764.0	20.1	14.9	83	2 4	NNE	0.7	CK	
10 h. m....	764.1	23.6	15.3	71	3 3	NNE	1.0	—	
1 h. t....	762 1	26.3	16.0	63	6 3	S	0.7	CK	
4 h. t....	761 3	25.3	15.2	63	10.0	SSE	1.0	CK	
7 h. t....	762 2	22.2	15 2	77	3 0	SSE	0.0	—	
10 h. t....	762 9	21.4	15.2	80	1 8	SE	0.0	—	
Médias.....	763.10	22.71	15 46	75.9	4.2	—	0.7	—	—

Temperatura : maxima ás 4 h. da tarde 27° 6 ; minima, ás 7 h da manhã. 20 .2.
 Evaporação em 24 horas 2^m/m². — Ozono ás 7 h. da m. 6 ás 7 h. da n. 3.
 Horas de insolação 7 h 45 m.

Observatorio do Rio de Janeiro- Boletim meteorologico— Dia 20 de setembro de 1903.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		Céu		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	762.4	20.4	15.2	85	1.9	NW	0.0	Limpo	
4 h. m....	762.0	19.1	14.2	87	3.2	WNW	0.0	Limpo	
7 h. m....	762.7	18.6	13.9	87	3.6	W	0.0	Limpo	
10 h. m....	762.9	24.0	14.9	67	1.6	NNW	1.0	—	
1 h. t....	761.1	27.5	15.4	57	5.0	SSE	1.0	—	—
4 h. t....	759.8	26.5	15.1	59	6.7	SSE	0.8	—	—
7 h. t....	761.1	24.5	15.1	66	2.5	SSE	0.4	C	—
10 h. t....	761.8	22.3	15.1	76	5.0	WNW	0.6	C	WSW
Médias	761.73	22.86	14.86	73.0	3.7	—	—	—	—

Temperatura : Maximo, ás 4 h. da tarde, 28° 0 ; minimo, ás 7 h. da manhã, 18° 4.
 Evaporação em 24 horas, 2^m/m². — Ozono: ás 7 h. da m., 0 ; ás 7 h. da n., 2.
 Horas de insolação : 8 h. 20 m.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 19 de setembro de 1903..... 3.721:814\$683

Idem do dia 21:
 Em papel..... 261:309\$419
 Em ouro..... 92:344\$536

352:693\$955

4.074:508\$638

Em igual periodo de 1902... 4.365 747\$880

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 21 de setembro de 1903..... 26 502:763

Idem idem dos dias 1 a 21. 519:282\$753

Em igual periodo de 1902... 533:515\$066

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 21 de setembro de 1903

Interior..... 10:287\$536

Consumo:
 Fumo..... 3:365\$500
 Bebidas..... 2:910\$800

Phosphoros.... 64:720\$000

Calçado..... 1:772\$000

Perfumarias... 90\$000

Especialidades pharmaceuticas 380\$000

Conservas..... 400\$000

Chapéos 285\$000

Tecidos..... 5:050\$000

Registro..... 339\$000

79:303\$300

Extraordinaria..... 9:781\$479

Deposito..... 48\$0 0

Renda com applicação especial..... 3:394\$5 6

Total..... 102:814\$841

Renda dos dias 1 a 20 de setembro de 1903..... 1.178:443\$742

Total..... 1.281:257\$533

Em igual periodo de 1902... 1.239:682\$215

Diferença para mais..... 41:575\$368

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.811

Pinto & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, com fabrica de phosphoros no Barreto, Nitheroy, e escriptorio á rua S. Bento n. 8, vêm apresentar a esta junta a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um rotulo de forma rectangular, de cor amarella e guarnecido de linhas pretas, vendo-se no centro, transversalmente, de cima para baixo, uma ficha de fundo preto contendo o desenho de um enorme parafulso. Na parte superior, em typos pequenos, lê-se os dizeres: *Phosphoros de segurança—Resistem a toda humidade — Fabricados para Pinto & Comp., e, inferiormente, Fabrica de Phosphoros Brazil—Barreto—Nitheroy—Rio de Janeiro.* A referida marca será usada em latas, caixas e caixinhas que contiverem os phosphoros do fabrico e commercio dos supplicantes, podendo variar em cores e demissões, afim de distinguir e garantir os seus direitos de propriedade. Achava-se collada uma estampilha de 300 réis, inutilizada da seguinte forma: Rio, 30 de junho de 1903.—Pinto & Comp.

Apresenta-la na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 30 de junho de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.814, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 3.815

M. R. Pinto, estabel cido á rua Luiz Gama n. 19, com commercio e fabrica de calçados, vem apresentar a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir os seus calçados, a qual consiste no seguinte: Rotulo em papel branco, de forma circular, lendo-se na parte superior a palavra *Primavera*, e por baixo lê-se *M. R. Pinto*, sahindo desta firma uma linha que fórma um circulo onde se lê na parte superior o seguinte: *Fabrica de Calçados*; em um outro circulo menor vê-se *N. 19*, por baixo lê-se *R. Luiz Gama* e, finalmente, *Rio de Janeiro*. A referida marca será usada gravada nas solas dos seus calçados e variando em côres e dimensões que convenhainao supplicante; assim, pede para ser registrada na forma da lei.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 3 de agosto de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.815, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Do ordem do Sr. engenheiro encarregado dessas obras, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 12 horas do dia 26 do mez corrente, serão recebidas propostas neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para a execução de algumas obras no Hospital S. Sebastião.

A concorrência versará sobre o preço total da obra, prazo para a sua conclusão e idoneidade dos concorrentes.

Os Srs. candidatos encontrarão no referido hospital, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, um empregado deste escriptorio que lhes fornecerá todas as explicações precisas sobre os trabalhos a executar, e lhes mostrará as bases que servirão para celebrar-se o contracto respectivo.

Os Srs. concorrentes, no acto da apresentarem as suas propostas, deverão provar ter pago os impostos federaes de industrias e profissões, e haver caucionado no Thesouro Federal a quantia de 250\$, para garantir a assignatura do dito contracto.

Só serão acceitas as propostas que estiverem devidamente selladas, datadas e assignadas, em duas vias; forem escriptas a tinta preta, sem emendas nem rasuras, com os preços por extenso e em algarismos e indicarem com precisão a residencia dos concorrentes, em presença dos quaes serão abert-

tas e lidas no dia, hora e local acima indicados.

Escriptorio do engenheiro das Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 17 de setembro de 1903.—O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Policia do Districto Federal

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal:

Faço publico que, devendo começar a 4 de outubro vindouro, as festas da Penha, todos quantos para alli se dirigirem governando vehiculos puxados a um, dois e mais animaes, deverão apresentar ás autoridades competentes, sempre que lhes for exigida, a habilitação de que trata o Regulamento Policial de Inspeção de Vehiculos em seu art. 7º do capitulo III, ficando sujeitos ás penas do citado regulamento os que não satisfizerem essa exigencia.

No intuito de evitar desastros, ficam prohibidas expressamente as apostas de corridas nas estradas que conduzem ao arraial.

Outrosim, determino que o exame que devia realizar-se no dia 4 tenha lugar no domingo, 27 do corrente, ás 9 horas da manhã, no campo de S. Christovão.

Primeira Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal, 18 de setembro de 1903.—*João Baptista de Campos Tourinho*.

Guarda Nacional

Fernando Mendes de Almeida, doutor em sciencias juridicas e sociaes, coronel chefe do estado maior do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, etc.

Pelo presente edital é chamado o alferes da 1ª companhia do 17º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital, Francisco José de Oliveira Bastos, para que se apresente neste quartel-general dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, sob as penas da lei.

E para que o referido lho conste, fiz lavar o presente que assigno.

Quartel-General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal, 18 de setembro de 1903.—*Dr. Fernando Mendes de Almeida*, coronel chefe do estado-maior.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, por despacho da Junta Administrativa de 9 do corrente foi prorogado, irrevogavelmente, até 30 de setembro de 1903, o prazo para o recolhimento, sem desconto, de notas do Governo e bilhetes da emissão bancaria, em sua totalidade, e que passou a cargo do Governo, *ex-vi* do decreto n. 2.406, de 16 de dezembro de 1893, a saber:

Notas do Governo : 500\$ da 6ª, 200\$, 100\$ e 50\$ da 7ª, 200\$ e 20\$ da 8ª estampa.

Bilhetes dos Bancos :

Credito Popular do Brazil, Emissor do Norte, Estudos Unidos do Brazil, Emissor da Bahia, Banco da Bahia, Emissor de Pernambuco, Emissor do Sul, União de S. Paulo, Nacional do Brazil, Banco do Brazil, nova emissão, Republica dos Estados Unidos do Brazil e Republica do Brazil.

As notas do Governo, ora em substituição, e todos os bilhetes bancarios, que não tiverem sido apresentados ao troco nesta Caixa ou nas repartições federaes nos Estados, até o fim do alludido prazo, incorrerão em desconto, na forma das disposições em vigor.

Caixa de Amortização, 9 de junho de 1903.—O inspector, *Manoel Alves da Silva*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Tendo sido hoje exonerado, a pedido, do lugar de despachante desta Repartição o Sr. Francisco de Paula Almeida, convidam-se os interessados a apresentar, no prazo de tres mezes, a contar da data da publicação deste edital, as reclamações que porventura tenham contra o mesmo despachante.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1903.—O sub-director, *Pereira da Cruz*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Tendo fallecido o despachante desta repartição Angelo Bittencourt, de ordem do Sr. director interino convidado os interessados para apresentarem, no prazo de tres mezes, as reclamações que contra o mesmo tiverem.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1903.—O sub-director, *Pereira da Cruz*.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente e lital, e de accordo com o art. 196 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, são intimados os representantes legais do fallecido patrão-mór da Capitania do Porto do Rio Grande do Sul Manoel João Baptista para, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, não só allegarem o que for a bom de seu direito e produzirem documentos sobre o alcance de 5\$431 attribuido áquelle responsavel e verificado em suas contas do periodo de 15 de fevereiro a 23 de dezembro de 1894, em que serviu na referida Capitania, como constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicilio para ser notificado das decisões proferidas, sob pena de revelia.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 12 de setembro de 1903.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Concorrência publica aberta durante 30 dias para renda ou aforamento de um terreno nacional á rua de S. Christovão n. 221 A, esquina da de Pedro Ivo, sob as condições abaixo mencionadas:

Os concorrentes deverão apresentar suas propostas nesta directoria no prazo citado, em carta fechada, devidamente sellada e assignada, sem emendas, sem rasuras ou outro qualquer defeito que dê lugar a duvidas.

O aforamento será feito sobre a base de 5\$ por metro de frente para o fóro, como a renda sobre a base de 200\$ por metro de frente.

O aforamento será feito com a condição de ser o terreno edificado, com o inicio das obras no prazo maximo de tres mezes, dentro de um anno.

Todas as despesas da renda ou aforamento correrão por conta dos compradores.

Os concorrentes deverão caucionar previamente suas propostas com 20 % do preço offerecido ou o valor de um anno de fóro para garantir a assignatura do contracto.

As propostas serão recebidas até o dia 8 do outubro proximo, dia em que serão abertas á 1 hora da tarde.

Directoria das Rendas Publicas, 8 de setembro de 1903.—*Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AREIAS MONAZITICAS

De ordem do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, de 4 do corrente mez, sob n. 15, fica prorogado por mais 33 dias, isto é, de 14 de setembro para 14 do outubro proximo vindouro, o prazo marcado no edital de 16 de junho ultimo, chamando concurrentes para o serviço de extracção e venda das areias monaziticas existentes em terrenos de marinhas e outros da União, no Estado do Espirito Santo, em virtude da autorização da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, art. 2º, VIII; recebendo-se propostas na Directoria das Rendas Publicas, na delegacia do Thesouro Federal em Londres e nas delegacias fiscaes do mesmo nos Estados.

I

O contractante deverá iniciar o serviço de extracção das ditas areias no prazo de dous mezes, contados da data em que lhe fôr entregue pelo Governo, ou seu representante no Estado do Espirito Santo, a planta do terreno pelo qual deverá começar a fazer a mesma extracção, passando recibo da referida planta; obrigando-se o Governo a entregar ao contractante, livres, desembarracados e demarcados, á medida que forem se fazendo as demarcações, os terrenos e respectivas plantas, nos quaes se encontrem areias monaziticas em abundancia.

II

Si no prazo mencionado na clausula antecedente não der o contractante começo ao serviço de extracção dessas areias, caducará o respectivo contracto, independente de interpeção alguma; perdendo o contractante em favor do Thesouro a caução que houver feito no mesmo para garantia da fiel execução do contracto.

III

O contractante ficará obrigado a pagar ao Governo Federal, em prestações semestraes, a percentagem que for estipulada, que é um dos objectos da presente concorrência, sobre a importancia da venda das areias que fizer o mesmo contractante, liquidando-se as contas com o Governo até seis dias depois de findo cada semestre, á vista das facturas de venda legalizadas pelo Consulado Brasileiro do logar, sob pena de multa de um conto de réis (1:000\$000) por dia que exceda dos seis acima estipulados para essa liquidacção, até o prazo de 10 dias, findos os quaes, não sendo paga essa percentagem, ficará rescindido o contracto. E, caso seja pelo contractante feita a venda das areias no paiz, servirão para o calculo da percentagem as contas de venda fornecidas por quaesquer agentes, ou obtidas dos lançamentos nos livros de escripturação do vendedor ou dos compradores. Os semestres a que esta clausula se refere terminarão sempre em 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno.

IV

O contractante regularizará a venda das areias monaziticas de modo que a exportação minima das mesmas em bruto não baixe de 1.000 toneladas por anno e das que forem beneficiadas de 200 toneladas tambem por anno, isto no caso de exportação ou venda de uma só dessas qualidades; sob pena de ser cobrada a percentagem sobre uma das mencionadas quantidades, isto é, da que estiver sendo vendida.

Quando, porventura, se realize a venda de ambas as qualidades, poderá exportar das areias beneficiadas a quantidade possível, de modo a não produzir a baixa dos preços de ambas.

Dando-se a baixa dos preços de venda das qualidades de areias mencionadas, devido a excesso de quantidade de areias exportadas sobre o consumo, do modo que o preço das areias em bruto baixe de £ 20 por tonelada e das beneficiadas baixe de £ 90, o Governo cobrará a mesma percentagem sobre as quantidades que tiverem sido vendidas, mas aos preços referidos, de £ 20 e £ 90 por tonelada, respectivamente.

V

O Governo poderá dispensar o contractante do cumprimento da clausula anterior, na parte relativa á quantidade minima para exportação, provado que seja pelo mesmo que uma quédia consideravel se produzirá inevitavelmente nos preços das areias, resultante da exportação dessas mesmas quantidades minimas ou de uma dellas.

VI

A importancia da percentagem sobre a da venda das areias monaziticas poderá ser paga no Thesouro Federal, na Delegacia do mesmo em Londres, ou nas Delegacias Fiscaes indicadas, pelo preço em libras esterlinas, ao cambio de 27 dinheiros por mil réis ou em moeda papel pelo cambio da libra da ultima cotação, podendo tal pagamento ser feito tambem em titulos do *funding loan*, pela cotação média do mez anterior ao do citado pagamento, si estiverem esses titulos abaixo do par, e quando se achem acima, pelo valor ao par; isto á juizo do Governo.

VII

O contractante fica obrigado a recolher adiantadamente aos cofres federaes a quota semestral destinada á fiscalização do seu contracto, e que fôr uma vez fixada pelo Ministerio da Fazenda; sob pena, si assim não o fizer, de ser a mesma quota retirada da caução que houver depositado para garantia da execução do mesmo contracto.

VIII

O contractante será responsavel pela conservação em bom estado de todas as melhorias, machinismos e accessorios que tiver estabelecido para o serviço de extracção, transporte e beneficiamento das areias monaziticas, os quaes, findo, rescindido ou considerado caduco o contracto, ficarão pertencendo ao Governo, sem direito a indemnização alguma da parte do mesmo Governo, a cuja propriedade passarão naquelle estado; e si no mesmo não se acharem e o contractante não quizer assim conservá-los, ou entregá-los, o Governo fará por conta do contractante as obras ou concertos de que carecerem os ditos bens, retirando da caução a importancia necessaria.

IX

Toda vez que fôr a caução desfalcada de importancia retirada em virtude do contracto, será a mesma integrada no prazo de 48 horas, contadas da data do recibo passado pelo contractante da notificação que lhe fôr feita para aquelle fim pelo Governo. Si isto não fôr cumprido pelo contractante, incorrerá o mesmo em multa de 1:000\$, e no caso de a não satisfazer e integrar a caução, ficará rescindido o contracto.

X

O contractante, qualquer que seja a sua nacionalidade, responderá perante o fóro desta Capital, que será o do contracto.

XI

O contractante terá a escripturação dos negocios relativos ao contracto com o Governo feita em lingua portugueza e em livros legalizados e escripturados com as for-

malidades prescriptas no Codigo Commercial, sob pena de rescisão do mesmo contracto, facultando ao Governo Federal, ou a seus representantes, o exame dos mesmos livros, toda vez que lhe fôr exigido, sob pena, si não o fizer, de incorrer em multa de 500\$, na reincidência na do dobro dessa importancia, ficando rescindido o contracto, caso de todo se negue o contractante a exhibir os mencionados livros.

XII

O contractante poderá transferir o respectivo contracto a um syndicato ou companhia, mediante, porém, approvação prévia e autorização do Governo, responsabilizando-se pela fiel execução do mesmo contracto.

XIII

A pena de multa será imposta ao contractante pelo Ministerio da Fazenda nos casos citados no contracto, sendo as de caducidade e rescisão do mesmo declaradas por despacho do citado Ministerio; ficando administrativamente considerado rescindido ou caduco o contracto para todos os effeitos, sem recurso algum para o Poder Judiciario.

XIV

No acto da assignatura do contracto, o proponente preferido provará, por meio de certificado passado pela Thesouraria Geral do Thesouro Federal, haver depositado como caução do contracto a importancia de 50:000\$000 em apólices da divida publica, ou em dinheiro sem vencer juros, para garantia da fiel execução do mesmo contracto; perdendo essa caução em favor dos cofres publicos no caso de caducidade ou rescisão do dito contracto.

XV

Para a extracção das areias monaziticas, serão entregues ao contractante os terrenos designados pelo Governo, competentemente demarcados ou discriminados na conformidade do estatuido no § 2º do art. 19 do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, não podendo servir de motivo para a annullação do contracto ou indemnização a demora na entrega dos terrenos e quaesquer duvidas supervenientes á sua execução.

A concorrência feita pelo presente edital versará sobre o prazo minimo do contracto, sobre a percentagem maxima a pagar da venda das areias monaziticas, servindo de base a de 40%; sobre a joia, ou luvas do contracto, a entrar no menor prazo, e idoneidade do proponente.

As propostas, devidamente selladas, serão apresentadas na Directoria das Rendas e nos demais logares já mencionados, em cartas fechadas e lacradas, até ás 2 horas da tarde do dia 14 de setembro proximo vindouro, sendo cada proposta acompanhada do certificado do deposito de 10:000\$ em moeda papel ou em ouro ao cambio do dia, que o proponente preferido perderá em favor dos cofres publicos, si não assignar o contracto no prazo de 48 horas depois da notificação que receber para isso, salvo caso de força maior plenamente justificado.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 6 de agosto de 1903.—*Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque*.

AREIAS MONAZITICAS

Declaro, para os devidos effeitos, que na clausula IV do edital de 16 de junho do corrente anno, as quantidades de 1.000 toneladas de areias a exportar e a de 200 toneladas que forem beneficiadas se referem ao periodo de um anno, conforme se acha rectificado no alludido edital, ora reproduzido.

Directoria das Rendas Publicas, 4 de agosto de 1903.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica do valor de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, da 4ª serie, emitida em 1868, averbada em nome do fallecido Manoel Monteiro do Barros, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 21 de setembro de 1903.—O 4º escripturario, *Emitio da Silva Guimarães*.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de Saude Naval, faz-se publico que fica prorogada por mais 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para o concurso a uma vaga de cirurgião de 5ª classe do Corpo de Saude da Armada.

Inspectoria do Saude Naval, 24 de agosto de 1903.—Dr. *Antonio A. C. de Carvalho*, secretario.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, faço publico que é expressamente prohibido a toda e qualquer embarcação mercante, amarrar a boia que se acha em frente ao caes do Arsenal de Marinha. Aos contraventores serão applicadas as penas da lei.

Capitania do Porto, 18 de setembro de 1903.—*José A. Airoza*, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. vice-almirante, inspector deste Arsenal, faço publico que, em virtude da ordem do Sr. Ministro da Marinha, serão recebidas e abertas no gabinete do mesmo Sr. inspector, no dia 3 de novembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, propostas para a installação de uma uzina electrica na ilha das Cobras, de accordo com as bases existentes nesta secretaria, onde poderão ser examinadas.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1903.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo

De ordem do Sr. general commandante e presidente do conselho economico, faço publico que, no dia 25 do corrente, ás 11 horas da manhã, recebem-se propostas para o fornecimento do primeiro uniforme para os alumnos desta escola, constando o mesmo do dolman de panno azul ultramar, calça garanceo com listra de panno azul ultramar e kopl com copa garanceo e cinta de panno azul ultramar.

Os proponentes devem tambem declarar o preço por que se encarregarão apenas da manufactura de um dolman e de uma calça.

Ao conselho serão presentes pelos concorrentes amostras da materia prima e aviaamentos a empregar no fardamento referido.

O concorrente preferido ficará obrigado a fornecer do mesmo fardamento aos corpos docente e administrativo e, como os demais concorrentes, a fazer a caução de 500\$ até a

assignatura do contracto, quando fará a de 5 % sobre o fornecimento provavel durante o actual semestre.

Na secretaria desta escola, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, obterão os interessados todos os esclarecimentos de que possam precisar.

Realengo, 18 de setembro de 1903.—2º tenente *J. F. Jansen Tavares*, sub-secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO Á ILLUMINAÇÃO ELECTRICAS DAS ESTAÇÕES CENTRAL, MARITIMA, S. DIOGO E SUBURBIO: ATÉ CASCADURA, INCLUSIVE; DE UMA INSTALLAÇÃO DE UM MOTOR E DYNAMO PARA O SERVIÇO DE 60 VENTILADORES NA ESTAÇÃO CENTRAL E RESPECTIVA MONTAGEM.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 30 do corrente, ás 12 horas, a concorrência para o fornecimento acima declarado, annunciada por edital de 22 de agosto ultimo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 9 de setembro de 1903.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

EDITAES**Tribunal do Jury**

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz do Tribunal Civil e Criminal, e presidente da 10ª sessão ordinaria do Tribunal do Jury do Districto Federal.

Faz saber que, de conformidade com o art. 110 do decreto n. 1.03, de 14 de novembro de 1890, tem designado o dia 1 de outubro futuro, ao meio dia, para proceder-se a abertura da 10ª sessão ordinaria do Jury, que trabalhará em dias consecutivos, e que, tendo procedido ao sorteo dos 48 jurados que tem de servir na dita sessão, foram designados os cidadãos seguintes:

Primeira pretoria

1 Antonio José Gomes de Pinho.

Segunda Pretoria

2 João da Silva Ribeiro.

3 Olavo França.

4 Julio Ferreira Gomes.

5 Antonio de Barros Ramalho Ortigão.

Terceira Pretoria

6 Joaquim Pereira da Costa.

7 Manoel Mendes Pereira.

8 João J. Cabral Madeira.

9 João Corrêa Rôla.

Quarta Pretoria

10 Firmino José Borges.

11 Francisco Xavier do Nascimento Silva Ferreira.

12 Aureliano de Mello.

13 Fritz Harling.

Quinta Pretoria

14 Antonio Augusto Proença Moreira.

15 Joaquim Alves Fontes Martins.

16 Dr. Pedro de Almeida Godinho.

Sexta Pretoria

17 José Saddock de Sá.

18 Manoel José da Rocha.

19 Dr. Martins Ferreira.

20 Dr. João Victorio Pareto.

21 Coriolano de Alencastro.

22 Paulo Severino da Silva.

23 Dr. Josino da Trindade Miranda.

Sétima Pretoria

24 Dr. Tobias Lacerda Martins Moscoso.

25 Arthur de Calazans.

26 Fernando Gardone Ramos.

Oitava Pretoria

27 José Corrêa de Mello.

28 Firmino Alves Pimentel.

Nona Pretoria

29 Tobias Candido Rios.

30 Dr. Candido A. Mourão do Vallo.

31 Christiano Silva.

Decima Pretoria

32 Coronel Alfredo Vicente Martins.

33 Arthur Tobias Azevedo Costa.

34 Thomaz Fortunato Saldanha da Gama.

35 Antonio Sebastião Bazilio Pyrrho.

36 Francisco Pinto Soid.

Decima primeira Pretoria

37 Eugenio Honold.

38 Dr. Manoel João de Segadas Vianna Junior.

39 Alfredo Antonio Ferreira.

Decima segunda Pretoria

40 Antonio Bernardes Pereira.

41 Joaquim Bertholdo dos Santos.

42 Eurico Giltarro.

43 Antonio Barreto Pereira de Andrade.

44 Jorge Seabra Azamor.

Decima terceira Pretoria

45 Henrique Durães Pacheco

46 Tenente Antonio de Sá Lobo.

Decima quarta Pretoria

47 Manoel Valentim de Oliveira.

Decima quinta Pretoria

48 Antonio Augusto de Guimarães.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida a comparecerem em a sala das sessões do Tribunal do Jury, Palacio da Justiça, edificio do antigo Museu, entrada pela rua da Constituição, tanto no referido dia e hora, como nos demais emquanto durar a sessão, sob as penas da lei, si faltarem. E para que chegue a noticia a todos se passou não só o presente edital, que será lido e affixado nos logares mais publicos e publicado pela imprensa, como remetem-se exemplares do mesmo aos pretores para publicarem e fazerem as notificações aos jurados, culpados e testemunhas que existem nos seus districtos. Dado e passado neste dito Districto Federal, aos 15 de setembro de 1903. E eu, Angelo Luiz de Deus Carvalho, 2º escriptão do Jury, o escrevi.—*Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

Tribunal Civil e Criminal**CAMARA COMMERCIAL**

De praça com prazo de 20 dias para venda e arrematação dos bens penhorados a Antonio Ferreira da Rocha por José Machado Mendes, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virom, que por este juizo e cartorio do escriptão que este subscreve, processam-se os autos do executivo hypothecario em que é exequente José Machado Mendes e executado Antonio Ferreira da Rocha; e ora por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Nabuco de Abreu, juiz da Camara Commercial, José Machado Mendes, nos autos do executivo hypothecario que, neste juizo e cartorio do escriptão Lopes Domingues, move a Antonio Ferreira da Rocha, estando avaliados os bens executados, requer a expedição de editaes de praça, em forma e prazo legaes. Pede deferimento. Rio, 23 de agosto de 1903.—O advogado, *José Reymundo do Lago*. (Esta-

va legalmente sellada). Despacho: Sim. Rio, 28 de agosto de 1903. — *Nabuco de Abreu*. Em virtude do que se passou o presente edital de praça, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em praça do dia 22 de setembro do corrente anno, as portas da casa dos auditorios desta Camara Commercial, á rua dos Invalidos n. 108, ás 11 3/4 horas da manhã, depois da audiência do estylo, os bens penhorados por José Machado Mendes, no executivo hypothecario pelo mesmo movido contra Antonio Ferreira da Rocha. A avaliação consta dos autos e pôde ser vista no cartorio do escriptivo que este subscrive. a saber: Predio de sobrado, feitto de chalet, n. 11 A, sito á rua Aprazível, morro de Santa Thereza, construido de pedra e cal e madeiras de lei, portadas de cantaria, varanda á frente, com pavilhão, escada exterior de ferro em caracol, tendo no pavimento terreo cinco portas exterior e desesais ditas no pavimento superior, inclusive as dos puchados, dividido em cinco salas, nove quartos, copa, cozinha, despensa, banheiro, latrina, jardim e chacara, ao qual predio com o terreno qua lhe corresponde, dão o valor de 20:000\$000. Predio de sobrado, feitto de chalet, n. 11 B, sito á rua Aprazível, morro de Santa Thereza, construido de pedra e cal e madeira de lei, portadas de cantaria, varanda á frente com pavilhão, tendo no pavimento terreo seis portas exteriores e 16 ditas no pavimento superior, inclusive as dos puchados, dividido em tres salas, oito quartos, copa, despensa, cozinha, banheiro, latrina, jardim á frente do pavimento superior, ao qual predio dão o valor de 14:000\$000. Predio de sobrado, feitto de chalet, n. 11 C, sito á rua Aprazível, morro de Santa Thereza, construido de pedra e cal, madeira de lei, portadas de cantaria, varanda á frente com pavilhão, tendo no pavimento terreo seis portas exteriores e 15 ditas no pavimento superior, inclusive as dos puchados, dividido em tres salas, 12 quartos, despensa, copa, cozinha, banheiro, latrina, jardim á frente no pavimento inferior e nos fundos do pavimento superior, ao qual predio dão o valor de 16:000\$000. Predio de sobrado, feitto de chalet, n. 11 D, sito á rua Aprazível, morro de Santa Thereza, construido de pedra e cal, madeira de lei, portadas de cantaria, varanda á frente e ao lado, com pavilhão, tendo portas e janellas exteriores, sendo cinco no pavimento terreo e truse no pavimento superior, inclusive as dos puchados, dividido em duas salas, sete quartos, despensa, copa, cozinha, banheiro, latrina, jardim á frente no pavimento inferior, e nos fundos do pavimento superior, terreno ao lado, ao qual dão o valor de 18:000\$000. Todo o terreno, em que estão construidos os predios acima descriptos, mede de frente 127 metros, com gradil e portões de ferro para todos ditos predios, o se ostende até ás vortantes do morro, com grande pedreira nos fundos. Predio de sobrado, á rua do Aqueducto n. 14, construido de pedra, tijolo e cal, portadas de cantaria, com tres portas e janella na frente lateral, com terraço nos fundos, e no pavimento superior duas janellas de frente, tres ditas nos fundos, e outros tres na frente lateral, dividido em salas, quartos, despensa, cozinha, banheiro e latrina, ao qual predio dão o valor de 10:000\$; predio de sobrado, á rua do Aqueducto n. 16, construido de pedra, tijolo e cal, portadas de cantaria, com tres portas, uma lita e janella na frente lateral, com terraço nos fundos, e no pavimento superior duas janellas de frente, tres ditas nos fundos, e no pavimento superior mais tres janellas na frente lateral, dividido em salas, quartos, despensa, cozinha, banheiro e latrina, ao qual predio dão o valor de 10:000\$; predio de sobrado, feitto de chalet, á rua Petropolis n. 18, construido de pedra

e cal, madeiras de lei, portadas de cantaria, grande terraço e jardim ao lado, no pavimento terreo, com uma porta e duas janellas para o dito terraço, duas portas e duas janellas para o jardim, duas portas e tres janellas de frente, uma janella ao lado, terraços á frente e fundos do pavimento superior, varanda ao lado do jardim, seis portas para o terraço da frente, porta e duas janellas para o terraço dos fundos, porta e duas janellas para a outra face lateral, porta e janella para o terraço que dá para o banheiro, dividido em salas, quartos, copa, despensa, cozinha, banheiro e latrina, ao qual predio dão o valor de 15:000\$000; predio de sobrado, feitto de chalet, n. 21 A, sito á rua D. Elisa, construido de pedra, tijolo e cal, em centro de terreno, alta muralha, escalaria de pedra, com gradil e portão de ferro, terraço e varandão no pavimento superior, com quatro portas de frente, dividido em salas, quartos despensa, cozinha, banheiro e latrina, ao qual dão o valor de 12:000\$000; predio terreo, á rua Aqueducto n. 29, construido de tijolo e cal, portadas de madeira, molinão de frente 7, m 15, e de fundos 8, m 25, duas janellas e uma porta de frente, dividido em salas, quartos e cozinha, ao qual predio dão o valor de 5:000\$000; predio terreo á rua Aqueducto n. 31, construido de tijolo, madeira e barro, em máo estado de conservação, com 5, m 50 de frente, por 5, m 40 de fundos, ao qual predio e dependencias dão o valor de 3:000\$000. Estes dous predios ultimos estão em terreno commum, com 40 metros de frente e fundos até á rua Aprazível, onde tem uma pedreira; propriedade á rua Navarro, sem numero, grande barracão de madeira, coberto de zinco, dividido em 10 moralias, cada uma com porta e janella de frente, edificado dentro de grande chacara, cujo terreno mede de frente 538 m, 80, e de fundo pelo lado esquerdo 291 m, 60, e pelo lado direito 220 m, 50 e nos fundos a largura de 19 m, 5, á qual propriedade dão o valor de 12:000\$. Importa a presente avaliação em 135:000\$ (Cento e trinta e cinco contos de réis). E quem os ditos bens pretender arrematar deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados, a fim de effectuar a praça e serem os ditos bens vendidos a quem mais der e maior lance offerecer sobre a respectiva avaliação. Para constar lavraram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 31 de agosto de 1903. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, o subscrovo no impedimento do escriptivo com banheiro. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

Villa de Cuité

De citação

O cidadão Antonio Paulino Dantas, 2º sup-
plente do juiz municipal do termo do Cuité
em exercicio especial, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com os prazos de 90 e 30 dias virem ou dello tiverem conhecimento, que por parte de Joaquim José Pereira de Mello e outros me foi dirigida a petição do teor seguinte:

Illm. Sr. juiz municipal do termo do Cuité. — Joaquim José Pereira de Mello, Luiz Ignacio da Cunha e Manoel Maria da Silva, condminos da propriedade *pro indiviso* denominada Japy de Dentro, querendo proceder a sua medição e divisão, requerem que sejam citados os outros condminos da mesma propriedade para, na primeira audiência deste juizo, depois de feitas as citações, se louvarem com os supplicantes em agrimensor e arbitradores, a louvarem as despesas e assistiram a todos os termos da causa, sob pena de revelia. Os supplicantes declaram que a referida

propriedade começa da Padra do Lettreiro, no rio Japy, até o marco da Barra, com meia legua para cada lado do rio; que a divisão proveiu do inventario de D. Mariana Thereza de Jesus; que fundam o seu *ius in re* nos documentos juntos; que são tidos como condminos os seguintes: José Lucas Liberal, José Avelino de Lima, João Manoel Gomes, Vicent) Felix de Pontes, Maria Francisca do Espirito Santo, José Pedro da Silva, Manoel Ferreira de Araujo, Antonio Ferreira do Araujo, Antonio Ferroira de Salles, Manoel Ferreira de Salles, Isabel Ferreira da Conceição, Manoel Avelino dos Santos, Marcelina Cassimira de Jesus, Pauli a Jesuina da Conceição, Francisco Carlos de Mello, Antonia Maria da Conceição, Antonio José dos Santos, José Gomes da Silva, Manoel José de Oliveira, Adelgicio Barbosa Moreira, Cassiano Alves de Oliveira, Trajano Nunes de Oliveira, Gallino Nunes de Oliveira, Maria Nunes da Conceição, João Felix da Silva, Benedicto Manoel João e José Nunes da Souza, residentes no Japy, onde tem bnfiteorias; capitão João Ribeiro Palmeira, residente na Barra do Palmeira; capitão João Vazancio dos Santos, residente no engenho Maribondo; capitão Manoel Galdino de Macedo, residente no Alegre; e Lazaro José de Mello Ramos, residente na União, tudo deste termo; Clementino Ferreira da Costa Lima, José Vicente de Medeiros, Manoel Nunes de Oliveira, residentes no termo de Araruama, da comarca de Borborema; Antonio José de Oliveira e os herdeiros de Joaquim José de Medeiros, residentes no termo de Bananeiras; Joanna Maria da Conceição, José Joaquim de Oliveira, residente no termo da comarca de Areia; João Nunes de Oliveira, residente na capital do Estado, e Pedro Tolentino da Costa, residente no Estado do Rio Grande do Norte, e de presente neste termo; e requerem que se passe mandado para serem citados pessoalmente os condminos que residem neste comarca e que sejam citados por editaes com o prazo de 30 dias os condminos residentes nas outras comarcas deste Estado, marcando-se dia, hora e logar para os supplicantes justificarem com as testemunhas abaixo declaradas que na propriedade existem partes que devem pertencer a condminos desconhecidos ou que residem em logares não sabidos, os quos deverão ser citados por editaes com o prazo de 90 dias, fazendo-se a publicação dos respectivos editaes neste fóro, no *Correio Official* e no *Diario Official*, sendo tudo certificado pelo escrivão do feito, que juntará aos autos as folhas que publicarem os editaes. Requerem finalmente os supplicantes que seja nomeado curador á lide, o qual será citado para assistir aos termos da causa, assim como o Dr. curador geral, sob as penas legais. Protesta-se haver as custas *pro rata*. Nestes termos, espera-se que D. e A. com a procuração e documentos juntos, seja deferida na fórma requerida. Testemunhas: Amaro Eufrosino dos Santos, Aceno e Galdino de Macedo, E. R. M. Cuité, 30 de junho de 1903. — O advogado, *Celso Columbano da Costa Cirne*. A presente petição estava devidamente sellada. Despacho. — Juro suspeição, por ser o condmino José Lucas Liberal meu sobrinho legitimo, em vista do que passo ao meu substituto legal. Cuité, 30 de junho de 1903. — *Costa Pereira*.

Illm. Sr. 2º supplente do juiz municipal Joaquim José Pereira de Mello. — Luiz Ignacio da Cunha e Manoel Maria da Silva requerem que V. S. se digne de despachar a petição supra, em vista da suspensão allegada pelo 1º supplente desse juizo. — P. P. deferimento. Cuité, 3) do junho de 1903 — O advogado, *Celso Cirne*. — Profiri o seguinte despacho: De A. como requer, nomeo curador á lide ao cidadão Pompeu Epaminondas Pessoa da Costa, que, prestado o juramento legal, poderá assistir a todos os termos da causa, e designo o dia 6 do corrente, ás 10 horas,

para na sala das audiencias ter logar a justificação requerida. Cuité, 2 de julho de 1903. — Antonio Paul no. Distribuida ao es-
 crevião José Modesto. Cuité, 2 de julho de 1903. O distribuidor, Pedro Xavier da Rocha. E, como os supplicantes justificaram existirem partes de condomínios desconhecidos ou condomínios que residem em logares não sabidos, mandei passar o presente edital com o prazo de 90 dias, pelo qual cito, chamo e requiro a qualquer ausente que seja interessado, todos e quaesquer desconhecidos que tam-
 bém sejam interessados, para comparecerem á primeira audiencia deste juizo, findo o dito prazo, e nella se louvarem com os supplicantes em agrimensor, arbitradores e sup-
 plementos, que procedam á medição e de marcação da alludida propriedade Japy e para o mais indicado na petição inicial, sob pena de revollia, ficando logo citados para todos os demais termos na causa até final sentença e sua execução. — As audiencias deste juizo toem logar todas as sextas-feiras, ás 10 horas da manhã, na sala do Conselho Municipal. E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital e mais cinco de igual teor, devendo ser este affixado nesta villa, nos logares publicos do costume e os demais remetidos, um ao presidente da Camara Civil da Capital Federal, outro ao juiz de direito da capital deste Estado, outro ao juiz de direito da comarca de Bananeiras, outro ao juiz de direito da comarca de Araruama, da comarca de Bananeiras, assim de terem publicação nos respectivos jornaes. Dado e passado nesta villa do Cuité, aos 6 dias do mez de julho de 1903. Eu, José Modesto Alves da Silva, escrevião do Civil, o subsc. evo. — Antonio Paulino Dantas.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 1903

Café typo n. 6, 4\$425 a 4\$542 por 10 kilos.
 Dito idem n. 7, 4\$221 a 4\$357, idem.
 Dito idem n. 8, 3\$881 a 4\$085, idem.
 Dito idem n. 9, 3\$676 a 3\$831, idem.
 Farinha de trigo do M. Inho Fluminense, marca S. Leopoldo OO, 2\$3 por 2/2 saccos.
 Graxo do Rio Grande, 700 réis por kilo.
 Korosene americano, 9\$300 por caixa.
 Pinho Spruce, do porão, \$27/100 por 1.000 pés.
 Sebo do Rio Grande, 800 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1903. — Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, presidente interino.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco de Credito Real do Brazil

(Em liquidação)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE 1 DE SETEMBRO DE 1903

A l' hora da tarde de 1 de setembro de 1903, reunidos no salão do banco, á rua do Hospício n. 31, 2º andar, 15 Srs. accionistas, representando 13.465 ações, com 2.691 votos, o Sr. conselheiro João Carlos de Souza Forreira declarou haver numero legal para funcionar a assembléa e convila para presidilla o Sr. accionista commendador Carlos Antonio de Araujo Silva, o qual, assumindo a presidencia, convidou a serviram do 1º e 2º secretarios os Srs. accionistas Carlos de Azevedo Silva e Dr. Carlos Soares Guimarães.

Pelo Sr. 2º secretario foi lida a acta da ultima reunião, que, sendo posta á votação, foi unanimemente approvada.

O Sr. accionista Dr. Miguel Mendonça Guimarães propõe a disposiçã da leitura da exposiçã dos Srs. liquidantes, visto achar-se publicada no *Diario Official* de 23 de *Jornal do Commercio* de 25 de agosto proximo passado.

O Sr. Fabio Nunes Lual lê o parecer da commissã fiscal, que é do teor seguinte:

«Mais uma vez a commissã liquidante do Banco de Credito Real do Brazil, cumprindo a lei, traz ao vosso conhecimento o estado da liquidaçã de que foi incumbida, apresentando as contas do semestre findo, em 30 de junho proximo passado, e o conselho fiscal, tendo examinado as operações realizadas, os assentamentos feitos e acompanhado o movimento geral da liquidaçã, póle, se n' favor para aquella commissã, dizer que os esforços por ella desenvolvidos foram continuos, a vigilancia effectiva e seguita e bem aproveitadas todas as circumstancias que se offereceram para a liquidaçã feita. Não poliam, porém, vultar estes esforços e o tino da commissã liquidante contra o máo estado economico do paiz, e dahi o pouco que se fez neste semestre. En todo o caso, estamos póle se assim dizer, em lida em o pagamento dos coupons de juros, que encontramos em grande atraso, e, si melhora em as condições da lavoura, com as medidas que se projectam, poderemos entrar nas amortizações do capital, dando assim satisfiçã aos credores e cumprindo o intuito de nossa mandato.

O conselho fiscal, pois, tornando salientes estes factos, é do parecer que sejam appro-

vadas as contas do semestre findo em 30 de junho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1903 — Fabio Nunes Lual. — M. G. da Silveira. — Dr. Victorino Ricardo Barbosa Remeu.

Postos em discussã a exposiçã e o parecer, o não havendo quem pedisse a palavra, foi unanimemente approvado o parecer, que propunha a approvaçã dos actos e contas dos liquidantes relativos ao 1º semestre de 1903, abstenlo se estes e os membros da commissã fiscal de tomar parte na votaçã.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessã, da qual, para constar, ou, Carlos Soares Guimarães, servindo do 2º secretario, lavrou esta acta, que fiz transcrever no respectivo livro. — O presidente, C. A. de Araujo e Silva. — O 1º secretario, Carlos de Azevedo Silva. — O 2º secretario, Carlos Soares Guimarães.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.928 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos na fabricaçã de tubos ou corpos tubulares, ou em commercio com ella.» Invençã de Balfour Fraser Mc. Tear, engenheiro, domiciliado no Condado de Lancaster (Inglaterra)

Esta invençã refere-se principalmente ao fabrico de tubos, cylindros ou corpos tubulares sem solda, de aço ou de outro metal ou ligas, de barras ou corpos ócos, em estado bruto (geralmente corpos, exteriormente, de forma cylindrica), quando em estado altamente aquecido, devido ao que a espessura de suas paredes reduzem-se e o seu diametro aumenta rapidamente e elles tornam-se perfeitamente cylindricos e de espessura uniforme em toda a sua extensã. A invençã e os varios aperfeiçoamentos relativos, sãõ descriptos com o auxilio dos desenhos annexos que a demonstram.

Nesses desenhos a fig. 1 é a elevaçã lateral e a fig. 2 a elevaçã da parte posterior ou fundo de uma machina. Fig. 3 é uma elevaçã posterior mostrando os elevadores externos, e a fig. 4 é um seccã transversal mostrando a machina. Fig. 5 é uma elevaçã lateral e fig. 6 uma elevaçã posterior mostrando o principal supporte do machinismo operador.

A barra de 1 é altamente aquecida e laminada externamente e internamente, entre o pequeno rolo interno 2 e o grande rolo ou cylindro externo da supporte 3, com grande velocidade, dig-se corea de 1.000 a 2.000 pés periphericos por minuto, a operaçã consistindo em um alongamento a quente; e durante a laminaçã o rolo interno 2 é ajustado de encontro ao outro rolo ou cylindro 3, pelos supportes 4, provistos de rolas 5, montadas sobre eixo 6, movidas para baixo e para cima na armaçã principal. O rolo movivel 2 atravessa a barra no sentido longitudinal, p' baixo dos supportes 4, antes da laminaçã, e depois é retirado. 8 sãõ rolos sobre os braços 9, que supportam a barra durante o seu progressivo augmento em diametro.

No processo de laminaçã desta especie, as barras, algumas vezes, encurtam e em outras augmentam no seu comprimento.

Com relaçã a esta invençã, esta tendencia é evitada á certo ponto pelo dobramento artificial na parte central do rolo mandril 2, entre os supportes principais 4, voltado para baixo e de encontro ao rolo 3, impellido em sentido longitudinal opposite a suas extremidades, e isto é de preferencia executado ou feito por carnosos hydraulicos 10, trabalhando em cylindros 11 e supportando os carros supportes 12, fóra dos

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	12 d.	11 61/64
» Pariz.....	\$794	\$798
» Hamburgo.....	\$381	\$9.5
» Italia.....	—	\$739
» Portugal.....	—	\$371
» Nova York.....	—	\$135
Libra esterlina em moeda.....	2 \$3.3	
Ouro nacional em vales, por 1\$000		2\$263
Apolicos geraes de 5%, mudadas	957\$00	0
Ditas geraes de 5%, de 1:000\$000	971\$00	0
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, nom.....		970\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	183\$00	0
Ditas idem idem de 1896, nom..	188\$00	0
Ditas inscripções de 3%, port.	880\$00	0
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4%, port....	50\$50	
Banco Iniciador de Melhoramentos.....	4\$10	
Dito da Republica do Brazil....	32\$00	
Comp. Estrada da Ferro o Minas de S. Jeronymo.....	16\$01	
Dita Viação Ferreira Sipucahy....	24\$00	0
Dita Ferro-Carril de S. Christovão	130\$00	0
Dita Tecidos Petropolitana.....	193\$00	0
Dita Tecidos Corevalho.....	203\$00	0
Dita Docas de Santos.....	312\$00	0
Dita Argos Fluminense, c/40%	410\$00	0
Debs. da Comp. União Sorocabana e Ituana, 1ª serie.....	71\$00	0

Secretaria da Camara Syndical, 21 de setembro de 1903. — José Claudio da Silva, syndico.

supportes principaes 4; os carneiros 10 e supportes 12, estando ligados pelas hastes 13.

Pela gradação da pressão da agua supprida ao cylindro do carneiro 11, o grão de dobramento do mandril pôde ser regulado.

Para impedir o dobramento do rolo 2 no sentido horizontal, que algumas vezes tem lugar, e que tambem produz o augmento do corpo tubular no sentido longitudinal, e, outras vezes, o encurtamento, os carros supportes 12 são feitos em fórma de cruz, ajustaveis e capazes de serem comprimidos e mantidos firmes em qualquer posição nessa direcção. Para manter os carros 12, elles são providos de uma roda supporte 13, de cada lado do rolo 2, e uma roda inferior 14, por baixo delles. O ajustamento é feito provindo se um eixo com rosca 15, collocado em cada carro 12, e gyrando uma porca 16 no referido eixo, e tocada pela roda de parafuso 17. As porcas 16 tem braços 18 que atravessam e movem-se em olhaes salientes 19 nas rodas 17. Os cubos das rodas de parafuso 17 são montadas e movem-se sobre mancaes existentes nos lados principaes do supporte da armação 20, que sustem os cylindros hydraulicos 11, e as cavidades nas rodas da parafuso são feitas sufficientemente grandes para permittir que os apoios 12 elevem e abaixem.

As rodas de parafuso 17, são movidas pela engrenagem 21, montadas sobre o eixo 22 e accionada a mão ou por qualquer outro motor.

O mesmo resultado pode ser obtido ficando os apoios 12 estacionarios em relação ao movimento horizontal, e movendo os supportes do baixo, para manter o rolo mandril 2 acima do supporte principal da roda 5, que serão abaixo descriptos.

Alm disso, em muitos casos as barras avançam longitudinalmente na machina quando estão sendo alongada e como mada e entram nos supportes 4 e para a machina. Agora, do accordo com esta invenção, o avançamento longitudinal do corpo em laminação é impedido, e sua posição é mantida, fazendo pressão sobre sua extremidade que é conduzida pelo rolo interno 2, em um grão muito maior do que na outra extremidade, quando começa o avançamento no sentido longitudinal.

Para este fim as distinctas engrenagens do adapção e aparafusadas rodas de mão 23 são usadas, ligadas em conexão em dous supportes 4, de modo que, uma dellas possa ser movida para baixo em uma velocidade mais rapida do que a outra, segundo a direcção da extremidade da barra, em movimento.

Observando-se a barra durante o seu dilatamento e operando-se sobre ella como foi descripto, quando começa a caminhar de topo em uma ou outra direcção, ella pode ser retida e obrigada a caminhar em direcção opposta, conservando sua posição, sem que suas extremidades fiquem sempre em contacto com os supportes 4, ou armações 7.

O movimento provindo dos supportes 4, e das extremidades oppostas do rolo 2 pôde, contudo, ser combinado em igual velocidade ou differentes velocidades e quantidades, movendo-se a mão e accionando-se uma roda de raios 24 (figs. 5, 6 e 1) introduzida entre as rodas 23, ficando as extremidades dos eixos 25 dentro dos cubos das referidas rodas; as rodas 23 são fixadas aos eixos 25, e a roda 24 solta nelle.

A roda 24 acciona as rodas 23 por linguetas 26, collocados nos seus cubos, que engrenam com uma cremalheira ou roda dentada 27 nos cubos das rodas 23. Quando uma differença na velocidade do movimento é necessária, naturalmente as rodas 23 são accionadas, mas, deste que a mesma velocidade faz-se precisa, a roda 24 deve ser manobrada.

Para manter firme o rolo mandril 2 até entrar em contacto com os supportes das

rodas 5, são dispostos apoios inferiores 28, providos de dous rolos de rolas lateraes 29, e um supporte inferior da roda 30; taes supportes sendo comprimidos e mantidos pelos cylindros hydraulicos 31 e carneiro 32, ligados com os supportes 28 pelas hastes 33, que penetram e deslizam em orificios na parte inferior 34, das armações principaes 7.

As extremidades dos supportes 28 deslizam em corrediças 35 no interior das armações 37, nas quaes tambem deslizam os supportes principaes 4. As rodas de rolos 29 supportam o rolo 2 na posição horizontal, e as rodas 30 o mantem verticalmente. A pressão nos cylindros 31 é tal, que a pressão descendente dos supportes superiores 4 se evitará e comprimirá os supportes 28 para baixo, devido a elle se moverem para baixo. Este supporte inferior e as rodas supportadas por elle tambem impedem a vibração.

Para atravessar pelo rolo ou cylindro 2 a barra antes da laminação, os cylindros 31 são esvaziados, e os carneiros 32 cahem, e quando se realiza a laminação applica-se lhas a pressão. As caixas principaes do supporte 4 são movidas para cima e para baixo por embolos, trabalhando hydraulicamente nos cylindros 36, sendo esses embolos ligados ás caixas por meio das hastes 37.

Comprimindo-se para baixo o rolo 2, a pressão hydraulica e o movimento são dirigidos mecanicamente o sómente a mão, e isto é feito pelos rolos 33, uma cruzeta 39 fixada á haste 37, e trabalhando ou movendo-se nas guias ou corrediças 40, os rolos descancando sobre dous *cams* em espiral separados, montados na extremidade superior das rodas do parafuso 42, que giram em torno das barras 37. Essas rodas de parafuso 42 são postas em movimento pelos parafusos sem fim 43, fixados sobre dous eixos separados 25, em linha.

A agua em pressão é fornecida no fundo do cylindro 36 por meio de um tubo 44, e na extremidade superior, por um tubo 45, tendo uma valvula sem escapeamento 46, sendo o esgotamento feito pela torneira 47, manobrada á mão, a qual se fecha quando ha necessidade de arua em pressão na parte superior do cylindro 36.

É de toda conveniencia que os rolos 8 sejam conservados rigidamente na posição e anulo em que são postos, e para isso se conseguem, os braços 9 que os transportam, são montados ou fundidos em ou com uma forte luva 48, fixada no eixo 49 montados nos mancaes ou supportes 50; e os eixos 49 são accionados em cada extremidade da machina por uma haste com rosca 51, á direita e á esquerda, trabalhando em porcas 52 que tem munhões 53, fixados nas extremidades das corrediças 54, montadas e deslizando nos cylindros 55, sobre braços 56, fixados nos eixos 49, e sendo esses braços 56 e cylindros 55 rigidamente conjugados e ligados na parte superior com os braços 9 pelas barras 57.

Os eixos 51 são, convenientemente, mantidos por supportes ou mancaes 58, fixados em barras 59, collocados nos lados da cavidade 7, e deverão gyrar por meio das rodas conicas 60, sobre ellas, guias-las por qualquer modo conhecido e conveniente ou por meio de engrenagem.

O que reivindico a respeito dos aperfeiçoamentos ligados ou relacionados ao processo de fabricação de tubos ou corpos tubulares na laminação feita circularmente entre rolos ou cylindros externos e internos, é;

Reivindicações:

1ª, compressão exercida na parte do pequeno rolo interno que jaz dentro dos principaes mancaes do supporte, com pressão actuando nas partes ou extremidades do referido rolo, que ficam fóra dos referidos mancaes principaes; em uma direcção opposta áquella que é exercida pelos referidos principaes supportes sobre o rolo durante a laminação, para o fim descripto;

2ª, o emprego em conexão com os principaes mancaes de supporte 4, adaptados para comprimir o rolo interno 2 de encontro ao rolo ou cylindro externo 3, de supportes 12 dos mancaes de supporte 4, comprimido em direcção opposta por carneiros hydraulicos 10 e cylindros 11 ou por outra compressão conveniente; para os fins descriptos;

3ª, o impedimento do avançamento longitudinal da barra na occasião de ser laminada, com regularização da sua posição longitudinal, pela pressão em uma extremidade da mesma barra, em um grão muito maior do que sobre a outra, quando começa o movimento longitudinal; para o fim descripto;

4ª, o aperfeiçoamento que consiste em comprimir ou apertar as extremidades do rolo interno (2) que fica fóra dos supportes principaes (4) deste rolo, em uma posição proxima de formar angulo recto com o plano em que se acham os referidos rolos interno e externo; para os fins descriptos;

5ª, mantendo o rolo interno 2 em contacto com os supportes 4, por meio de disco ou rolos supportes 23, supportados e comprimidos para cima por carneiros hydraulicos 32 e cylindro 31, ou por outra pressão appropriada; para o fim descripto;

6ª, effectuando o movimento para baixo dos principaes supportes 4, que comprimem o rolo ou cylindro interno (2), por meio de carneiros hydraulicos e cylindros, e regulando a pressão desses carneiros por meio de aparelhos reguladores de mecanismo ligados aos referidos supportes e carneiros, accionados á mão, que limita e regula durante a operação, o movimento dos mesmos e a acção da pressão hydraulica;

7ª, os *cams* ou saliencias inclinadas 41, movidas á mão e regulando a acção dos carneiros hydraulicos, como referido na reivindicação 6ª, por meio de rolos ou cylindros 38, transportados por uma cruzeta 39, fixada á haste do pistão do carneiro 37.

8ª, fazendo-se mover os rolos ou cylindros lateraes 8, para supportar a parte superior da barra no acto de ser laminada, por meio de uma haste provida de rosca 51, em cada extremidade da machina, movendo-se porcas 52, fixadas nos braços 51, 55 e 56, que são seguros em eixos 49 que supportam os braços 9, nos quaes estão montados rolos 8.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1903.—
Como procuradores, Moura & Wilson.

ANNUNCIOS

Companhia Morro da Mina

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunir em assemblea geral ordinaria, que se realizará a 1 de outubro proximo futuro, em cumprimento do art. 15 de nossos estatutos, á 1 hora da tarde, em sua séde, á rua da Alfândega n. 20, sobrado.

Os Srs. accionistas de acções ao portador deverão depositar-as na caixa social, tres dias antes da reunião da assemblea geral, de accordo com o art. 18 dos estatutos.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, nesta companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficando suspensa a transferencia das acções até realizar-se a assemblea geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1903.—
Pela Companhia Morro da Mina, Eugenio Honold, director-gerente.